



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**OBSERVAR COM ATENÇÃO AS DESCRIÇÕES DETALHADAS DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DE MODO A EVITAR FALHAS NAS COTAÇÕES QUE, EVENTUALMENTE, POSSAM ACARREAR EM DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

**CONSIDERANDO A ADOÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO PELA SES/DF, SUGERIMOS QUE AS EMPRESAS EFETUEM O CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI), através do e-mail: protocolo.geral@saude.df.gov.br**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90.014/2024**

PROCESSO Nº: 00060-00056536/2024-41

Torna-se público que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio da Subsecretária de Compras e Contratações – SUCOMP/SES-DF, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis.

UASG 926119 - Secretaria de Saúde do Distrito Federal

CNPJ: 00.394.700/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.329.505/001-89

TELEFONE: (61) 3449-4178, 4179 ou 4180

**Data de Início de Propostas (Divulgação): 12/03/2024.**

**Data fim de recebimento de propostas: 15/03/2024 às 7:59.**

**Horário da Fase de Lances: 15/03/2024 das 08h às 14h.**

Valor total da contratação R\$ 625.446,5600 (seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Critério de Julgamento: menor preço por item

Exclusivamente ME/EPP/Equiparadas: NÃO

Varição Mínima de Lances: 0,01% (um centésimo por cento)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Processo para potencial aquisição emergencial de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) **Grupo: PAT08 - Aparelhos, Equipamentos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar**, por dispensa de licitação, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	P08005854	421220	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER 3 MANIVELAS, contendo as seguintes características mínimas: - confeccionada em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em pó; - leito articulado em chapa de aço com tratamento antioxidante; - com cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado; - para-choque de borracha sintética resistente ou PVC resistente nos quatro cantos da cama para proteção de parede; - par de grades de proteção móveis construídas em poliuretano injetado, sendo um no dorso e um na perna, com estruturas reforçadas em aço, equipadas com travas de segurança tipo alavanca; - base com pés recuados; - movimentos acionados através de três manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite, sendo uma manivela que permita a movimentação do leito para baixo ou para cima. Movimentos mínimos: Fowler, elevação de dorso, flexão de Joelho; - dimensões mínimas: comprimento 1,90 x 0,90 metros (comprimento X largura), altura mínima 45 cm, altura máxima 80 cm; tolerância de variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos); - suporte de soro, em aço inox (304/304L) com 2 cm de espessura e com quatro ganchos; em parte inferior, gancho para bolsas do tipo foley/dispositivos urinários, ganchos para drenos; - acompanha colchão hospitalar de espuma D-33 (mínimo), dimensões proporcionais à cama, revestido de capa impermeável de courvin, sem zíper, ilhós de respiro em uma das extremidades e costura soldada, na cor azul royal ou cinza chumbo, resistente ao uso de produtos químicos para desinfecção; - rodízios de no mínimo 7,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 (duas) sem trava e 2 (duas) com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada aço inoxidável AISI 304 ou 304L; rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º; capacidade mínima de 120 kg; - Deverá acompanhar Manual de instruções e Termo de Garantia.	UN	112
2	P08001285	361445	Escada com dois degraus, utilizada para auxiliar o paciente a subir e descer da maca, ou equipamento para realização dos atendimentos, utilizada para auxiliar em vários exercícios. Estrutura feita com armação em tubos redondos de 01 polegada em aço inoxidável reforçado degraus revestidos com piso de borracha sintética	UN	126

			resistente e cinta de aço inox. Pés com ponteiros de PVC. Acabamento com degraus e ponteiros na cor preta e armação em aço inox, Todas as faces da estrutura deverão ter uma perfeita e reforçada fusão, com todas as partes metálicas em inox AISI 304 ou 304L. Dimensões: Profundidade: 45 cm, Largura: 36 cm e Altura: 39 cm (PxLxA). Será tolerada a variação máxima de 5% para unidades de medidas. Deverá acompanhar o produto: Manual de Instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.		
3	P08000727	422563	<p>MESA DE REFEIÇÃO, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura deverá ser construída de forma que a mesa se sobreponha sobre o leito;</li> <li>- Tampo em MDF revestido com laminado em bege claro ou branco, arredondado, com bordas com acabamento para evitar arestas cortantes. Dimensões (mínimo): 60cm x 40cm (C x L);</li> <li>- Base da mesa em aço com acabamento em pintura epóxi, com um tubo longitudinal e dois transversais. Altura regulável através de blocagem ou rosetas, com medidas de no mínimo 90cm de altura com a mesa abaixada e no mínimo de 120cm de altura com a mesa levantada.</li> <li>- Rodízios: acoplados sob a base, sendo : 4 rodízios de 5cm com garfo e demais componentes metálicos em aço e banda de rodagem em poliuretano com núcleo PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°.</li> </ul> <p>Todas as medidas mencionadas poderão ter variação de, no máximo, 5% para mais ou para menos. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UN	99
4	P08001816	405841	<p>BIOMBO SANFONADO MÓVEL: fabricado em PVC, com lâminas extrudadas de no mínimo 0,9 x 21 cm, interligadas por junções extrudadas de 1 x 2cm em PVC rígido de alto impacto. As lâminas devem possuir tampas de acabamento superior e inferior injetadas em resina termoplástica ABS. Rodízios giratórios com garfos confeccionados em aço inox, banda de rodagem de no mínimo 3 cm de diâmetro, confeccionada em nylon ou poliuretano com núcleo em PVC. Deslizamento do Biombo em uma orientação de no mínimo 180 °. Estrutura estabilizada por 02 bases estruturais com tubo de aço inox (304/304L) de 3x2 cm, com espessura de no mínimo 0,12 cm; base de apoio de 32cm x 30cm, com 04 rodízios acoplados nas 04 pontas extrema de, no mínimo, 3cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Deve possuir puxador confeccionado em polipropileno para facilitar a abertura e fechamento do biombo, assim como cinta para travamento e transporte. Dimensões: 3,0 x 1,80 m. Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação</p>	UN	37
5	P08001813	315162	<p>MESA DE CABECEIRA: Estruturas laterais em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L com, no mínimo, 0,2 cm de espessura. Bandeja superior e inferior, e faces frontal e traseira em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L com, no mínimo 0,5 cm de espessura. Deverá possuir uma gaveta de no mínimo 20 cm de altura, confeccionada em aço inoxidável com no mínimo 0,2 cm de espessura. Os puxadores, as partes móveis e o trilho deverão ser em aço inox AISI 304 ou 304L. Deverá possuir compartimento inferior com 1 prateleira, em chapa de aço inoxidável em no mínimo 0,5 cm de espessura, com porta frontal e puxador em aço inoxidável AISI 304 ou 304L com acabamento para evitar arestas cortantes. A estrutura deverá ser totalmente fechada. Rodízios montados na bandeja inferior, com no mínimo de 7,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Cabeceira confeccionada com as dimensões de 40 cm x 55 cm x 80 cm (C x L x A). Todas as medidas mencionadas poderão ter variação de, no máximo, 2% a 5% para mais ou para menos. Bordas com acabamento para evitar arestas cortantes. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UN	96
6	P08000209	407725	<p>SUPORTE DE SORO COM VOLANTE: Suporte de soro confeccionado em aço inoxidável (AISI 304 ou 304L), com base e volante em aço inoxidável sólido e robusto de forma a propiciar segurança para sua utilização. O volante deverá ter diâmetro de no mínimo 30 cm, não podendo haver variação para menos nessa medida. Haste superior fabricada em tubos de aço inox 304 ou 304L de ¾ de polegada, com quatro ganchos virados para cima. Haste inferior em tubo de aço inox 304 ou 304L de uma polegada, com regulagem de altura através de manipulador. A base deverá possuir cinco pernas com cinco rodízios giratórios de no mínimo 3 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 3 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. O produto deverá ser reforçado e robusto, suportando a adaptação de no mínimo quatro bombas de infusão sem oferecer risco de tombamento ou queda. Dimensões: Altura máxima: entre 210 e 205 cm. Altura mínima: entre 165 e 160 cm. Diâmetro da base: mínimo de 50 cm. Será tolerada a variação de 2% a 5% para unidades de medidas, exceto para o volante, o qual poderá ter medidas apenas com variação para mais. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação</p>	UN	81
7	P08000782	304381	<p>POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE/MEDICAÇÃO/HEMODIÁLISE, reclinável e confeccionada em estrutura tubular de aço inox AISI 304 ou 304L, com no mínimo 1"1/4 de diâmetro. Deve possuir estofamento anatômico e espuma de alta densidade (D-33) com revestimento resistente e impermeável, com forro em courvín, sem zíper e com costura reforçada, na cor cinza chumbo no encosto, assento, peseira e apoio de braços. Base do apoio para os braços em aço inoxidável (AISI 304 ou 304L) com fixação e, também, articulável (nas posições horizontal e vertical), em formato de concha, com largura mínima de 15 centímetros e ângulo confortável para o apoio dos braços, realizando o movimento juntamente com o encosto. O apoio dos braços em formato de concha deverá possuir estofamento anatômico e espuma de alta densidade (D-33) com revestimento resistente e impermeável, com forro em courvín, sem zíper e com costura reforçada, na mesma cor da poltrona. Inclinação de encosto e peseira acionados através de cilindro pneumático. Alavancas laterais, reclinável com no mínimo três posições de fácil operação e acesso. Deverá possuir quatro rodízios de, no mínimo, 100 mm de diâmetro, com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Capacidade mínima de 150 kg. Dimensões: Deitada: 175 x 77 x 55 cm (CxLxA); Sentada: 125 X 77 X 103 cm (CxLxA). Será tolerada a variação máxima de 5% para unidades de medidas. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UN	73

**Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, em atenção à vedação constante no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e art. 73 e inc. 1 do art. 74 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois a demanda possui baixa elasticidade renda (art. 74 do Decreto Distrital nº 44.330/2023).

## 2. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

### 2.1. DA ENTREGA

2.1.1. **A entrega dos itens poderá ser parcelada, devendo a empresa vencedora garantir o fornecimento de ao menos 50% da quantidade dos produtos contratados em até 20 (vinte) dias corridos, e o saldo remanescente devendo ser entregue em no máximo 40 (quarenta) dias corridos, sendo a data de publicação do Contrato o termo inicial de contagem dos prazos de entrega.**

2.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas até a data limite que a entrega deveria ocorrer, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.1.3. A entrega deverá ser realizada em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

2.1.4. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

2.2. As condições de recebimento dos produtos são as seguintes:

2.2.1. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada.

2.2.2. Os produtos do Termo de Referência não poderão ser encaminhados via Correio.

2.2.3. Os produtos deverão ser transportados por empresa autorizada e licenciada por órgão sanitário.

2.2.4. O transporte dos produtos deverá ser realizado conforme especificação das condições de armazenamento definidas pelo fabricante.

2.2.5. As empresas fornecedoras deverão observar as condições de guarda, armazenamento e transporte dos produtos de modo a não afetar sua identidade, qualidade, integridade.

2.2.6. Condições de Recebimento

2.2.6.1. A empresa deverá apresentar o produto em sua embalagem original íntegra.

2.2.6.2. Os mobiliários deverão ser **novos**, assim como todos seus componentes, ficando vedada a utilização de peças usadas.

2.2.6.3. Os mobiliários devem ser entregues montados e prontos para uso.

2.2.6.4. Os mobiliários deverão estar de acordo com a indicativa do fabricante quanto às especificidades técnicas.

2.2.6.5. Os fornecedores deverão manter as documentações sanitárias (Autorização de Funcionamento – AFE, Alvará / Licença Sanitária Estadual/Municipal/Distrital e Certificado de Registro do Produto) vigentes e ativas durante a execução das Atas / Contratos e apresentá-las à SES/DF quando solicitado.

2.2.6.6. Os materiais deverão conter em suas embalagens primárias: a Nota Fiscal, os números de série, a quantidade do material.

2.2.6.7. Os produtos deverão apresentar em suas embalagens primárias e/ou secundárias a expressão **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”** por meio de etiquetas invioláveis ou carimbos irremovíveis.

2.2.6.8. Para fins desse Termo de Referência, considera-se:

a) Etiqueta inviolável: aquela que, quando removida, fornece uma real evidência da violação; e

b) Carimbo irremovível: aquele que mesmo sob atrito ou fricção não deverá se apagar sem danificar a embalagem.

2.2.6.9. A Nota Fiscal deverá conter: identificação do material e o seu respectivo nome comercial (quando houver), lote, fabricação, unidade de fornecimento, quantidade discriminada, valor unitário, valor total, número de empenho, número do processo SEI, número da Ata de Registro de Preços (quando houver), da Dispensa de Licitação ou do Contrato Administrativo, número da Autorização de Fornecimento de Material – AFM.

2.2.6.10. Os produtos/serviços entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los, a suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação, devendo seguir o mesmo rito previsto no Termo de Referência.

2.2.6.11. As caixas contendo os mobiliário poderão ser abertas, por servidores credenciados e autorizados pela **Diretoria de Patrimônio**, para a conferência do mobiliário e de todas as informações e condições contidas neste Termo de Referência, sem a perda da garantia do(s) mobiliário(s);

2.2.6.12. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as condições deste Termo de Referência e de seus Apêndices.

2.3. Do local de entrega:

2.3.1. O horário de funcionamento das centrais de armazenamento e distribuição da SES é de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

2.3.2. As entregas do objeto na Secretaria de Saúde do Distrito Federal deverão ser previamente agendadas por meio do e-mail indicado no Pedido de Aquisição de Material – PAM.

2.3.2.1. A confirmação do agendamento ficará condicionada à disponibilidade de data. Portanto, as solicitações de agendamento devem ser realizadas com antecedência mínima de 48 horas da data pretendida para entrega.

2.3.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo informado, de forma que a unidade e a confirmação do endereço estarão estipuladas no Pedido de Aquisição de Material – PAM:

2.3.3.1. **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO – SES/DF: SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000.**

- 2.3.4. O prazo para entrega, estabelecido no subitem 2.1.1, poderá ser prorrogado em casos excepcionais, devidamente justificados.
- 2.3.5. Os pedidos de prorrogação de que tratam este subitem serão instruídos e analisados, no que couber, pela ASSAIS/SUAG e a concessão das alterações, quando for o caso, será autorizada pela a SUAG/SES (Artigos 100, 101 e 102 da Portaria nº 170/2018, SES/DF).
- 2.3.6. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

#### 2.4. DO RECEBIMENTO

- 2.4.1. O recebimento será realizado em duas etapas, mediante a entrega dos mobiliários e da apresentação da documentação correspondente, conforme disposto abaixo:
- 2.4.1.1. **Provisório:** Os mobiliários serão recebidos pela Diretoria de Patrimônio, através de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do produto ofertado pela empresa), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- I - Após o recebimento provisório dos mobiliários na Diretoria de Patrimônio, serão feitos testes para comprovar sua perfeita qualidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus da Contratada;
- II - Termo de Recebimento Provisório - **APÊNDICE II**;
- 2.4.1.2. **Definitivo:** Os mobiliários serão recebidos definitivamente após parecer técnico atestando que os mesmos encontram-se em perfeito estado de funcionamento, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo - **APÊNDICE III**.
- 2.4.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela por parte da contratada.
- 2.4.1.4. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

#### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

- 3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender;
- 3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](http://aplicativo Compras.gov.br);
- 3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- I - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- II - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- a) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- IV - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- V - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de licitar e contratar com o Distrito Federal, em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- VI - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- VII - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VIII - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Contratação Direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- IX - agente público do órgão ou entidade proponente;
- X - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- XI - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- XII - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#);
- XIII - Executores de contratos que trabalhem ou tenham trabalhado nos últimos cinco anos como sócios, administradores ou não, ou responsáveis pelas entidades contratadas;
- XIV - Agente Público licenciado ou afastado por qualquer motivo e a qualquer título;
- XV - Empresas que se encontrem sob falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país;
- XVI - Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar de licitações públicas, desde que com plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente e que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.
- XVII - Empresas ou empresários que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital;

XVIII - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

XIX - Pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau:

- a) agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou
- b) agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

XX - A vedação de que trata o subitem XIX aplica-se aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres.

XXI - A vedação estende-se às uniões homoafetivas (art. 3º, § 3º do Decreto nº 32.751/2011).

XXII - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

XXIII - Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o proponente ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. O disposto aplica-se aos membros da comissão de licitação;

XXIV - Não poderão participar para os mesmo(s) item(ns) do certame, pessoas jurídicas que tenham sócios em comum ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras.

XXV - Empresa que fora contratada pela Administração em razão de dispensa de licitação, nos termos art. 75, inciso VIII da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.2.1. O impedimento de que trata o subitem V será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.2.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens XVIII e XIV poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.4. O disposto nos subitens III e IV não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.2.6. A vedação de que trata o subitem IX estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.8. Sociedades cooperativas.

3.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

3.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

#### 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta nos termos do Termo de Referência, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

4.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada;

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos ou de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#);

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso);

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item .

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01% (um centésimo por cento);

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação; A empresa deverá apresentar o Modelo de Proposta, conforme **ANEXO III** deste Aviso.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;

6.2.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;

6.2.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, em formato PDF, adequada ao último lance, conforme modelo Anexo I do Aviso, e, se necessário, de documentos complementares;

6.2.5.1. Excepcionalmente e, a pedido do proponente, o prazo previamente fixado neste Aviso poderá ser prorrogado, desde que verificados motivos razoáveis para o atendimento da solicitação, por mais 1 (uma) hora, caso a solicitação se dê dentro das primeira hora.

6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 dias**, a contar da data de sua apresentação;

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

6.6.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

6.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

6.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

7.2. A proponente cuja habilitação parcial no SicaF acusar, no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

7.3. Para fins de habilitação, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencida.

7.4. Considerando o art. 156, III, da Lei nº 14.133 de 2021, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) (obrigatória para os Licitantes com sede ou domicílio fora do Distrito Federal).

7.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

7.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas:

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

b) O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.8. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.9. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

7.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s);

7.11. Para habilitação dos proponentes, será exigida, a seguinte documentação:

**7.11.1. Qualificação técnica**

I - Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e/ou compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência ou produto similar, por intermédio da apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

II - O(s) atestado(s) deverá(ão) conter o nome das pessoas(s) jurídica(s) de direito público ou privado declarantes, a identificação do nome e a assinatura do responsável, bem como o número de telefone para contato.

III - A proposta que não cumprir o disposto nestes itens no ato da habilitação será desclassificada.

IV - Caso haja alguma dúvida sobre a autenticidade do(s) documento(s) digitalizado(s), a área técnica poderá solicitar a apresentação física da via original, em qualquer fase do processo, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade; O prazo para entrega do documento original será de até 3 (três) dias úteis.

**7.11.2. Regularidade fiscal e trabalhista**

I - Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Economia do Distrito Federal - <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao>;

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei n.º 12.440 de 2011.

**7.11.3. Qualificação econômico-financeira**

I - Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais;

a) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) Os documentos referidos no inciso II limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}
 & \text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO} \\
 \text{LG} = & \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\
 & \text{ATIVO CIRCULANTE} \\
 \text{LC} = & \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \\
 & \text{ATIVO TOTAL} \\
 \text{SG} = & \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}
 \end{aligned}$$

d) As proponentes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), para os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG), deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item que a empresa deseja concorrer.

**7.11.4. Habilitação jurídica:**

I - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a) Cédula de identidade;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Procuração dos responsáveis por assinar a proposta ou, na falta desta, o contrato social da empresa;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e

g) Reprodução autenticada do Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e acompanhados do ato de Eleição dos Administradores, ato de eleição da diretoria em exercício e composição societária da empresa, conforme a natureza da atividade da proponente, visando comprovar a adequação da finalidade da proponente com o objeto da licitação, bem como o cumprimento do art. 14 e §§ da Lei n.º 14.133 de 2021, inclusive para aferição de cumprimento da vedação de nepotismo, quando for o caso.

**7.11.5. Declarações enviadas por meio do sistema Compras governamentais:**

- a) Declaração, sob as penas da lei, afirmando a inexistência de fato impeditivo da habilitação, contendo o compromisso de comunicar eventual superveniência de fato dessa natureza.
- b) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- c) Declaração de que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso.
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- e) Declaração de acessibilidade conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213 de 1991.
- f) Declaração de que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**7.11.6. Declarações enviadas juntamente com as documentações de habilitação:**

- I - A empresa participante deverá apresentar, na etapa de habilitação e no ato da assinatura do Contrato, a Declaração para fins do Decreto nº 39.860 de 2019, constante no Anexo I deste Aviso de Contratação Direta.

7.12. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.12.1. Para os efeitos desta Dispensa de licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

7.13. Os órgãos e as entidades da administração direta, autarquia e fundacional do Distrito Federal devem adotar, nas licitações ou nas contratações diretas, critérios de sustentabilidade ambiental, como prevê a Lei Distrital nº 4.770 de 2012.

7.14. O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos proponentes.

7.15. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o proponente não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Aviso de Contratação Direta.

7.16. O Agente de Contratação poderá solicitar o envio de documentos originais ou autenticados, que deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o endereço: SRTVN 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º Andar, Sala Central de Compras, Brasília/DF; CEP 70.723-040 – CENTRAL DE COMPRAS (CCOMP).

7.17. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.18. A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos, excepcionalizada a alínea "c" do subitem 7.11.4 deste Aviso de Contratação Direta.

7.19. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

7.20. Será verificado se o proponente apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.21. Será verificado se o proponente apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.22. O proponente deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.23. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.23.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 1 (uma) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

7.24. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao proponente vencedor.

7.24.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do proponente mais bem classificado.

7.24.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os proponentes.

7.25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

7.25.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos proponentes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.25.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.26. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

7.27. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;

7.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**8. CONTRATAÇÃO**

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- 8.2. A presente compra/contratação se formalizará a partir de termo contratual.
- 8.3. **Vigência Contratual:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. **Executor do Contrato:** Os gestores e fiscais do contrato serão designados pela autoridade máxima da SES/DF, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do [art. 7º da Lei nº 14.133/2021](#) e art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, de forma que serão anexados ao processo SEI vinculado a esta contratação às publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.
- 8.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às obrigações da contratada e contratante.
- 8.6. O adjudicatário terá o prazo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme a Carta Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;
- 8.6.1. A empresa vencedora deverá providenciar o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação, solicitado por meio do portal SEI-GDF (<http://www.portalsei.df.gov.br/usuarioexterno/>), para fins de assinatura do contrato e/ou outros documentos.
- 8.6.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
- 8.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 8.8. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
- 8.9. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.9.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida *as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#)*;
- 8.9.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 8.9.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#);
- 8.10. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato
9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Aviso de Contratação Direta;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10. PAGAMENTO

- 10.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- I - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias, Seguridade Social e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no Decreto nº 8.302/2014;
  - II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
  - III - Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
  - IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
  - V - Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União (DAU);
  - VI - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (CND).
  - VII - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados (PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1.751/2014).
- 10.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
- 10.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do IPCA.
- 10.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 10.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- 10.6. Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.7. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.
- 10.8. Excluem-se das disposições do artigo 6º, Decreto 32.767 de 17/02/2011:
- I - Os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

II - Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado ou deserto), a Administração poderá:

11.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

11.3. As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

11.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso;

11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico;

11.13. Todas as referências de tempo dispostas neste instrumento, observarão o horário de Brasília - DF.

11.14. A comunicação entre SES-DF e as proponentes se dará através dos e-mails informados nas propostas;

11.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.15.1. ANEXO I – Termo de Referência

11.15.2. ANEXO II – Declaração para fins do Decreto nº 39.860 de 2019

11.15.3. ANEXO III - Modelo de Propostas

11.15.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

#### ANEXO I

##### TERMO DE REFERÊNCIA

##### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

(Processo Administrativo nº 00060-00056536/2024-41)

#### 1. DO OBJETO

1.1. Processo para potencial aquisição emergencial de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) **Grupo: PAT08 - Aparelhos, Equipamentos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	P08005854	421220	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER 3 MANIVELAS, contendo as seguintes características mínimas: - confeccionada em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em pó; - leito articulado em chapa de aço com tratamento antioxidante; - com cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado;	UN	112

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- para-choque de borracha sintética resistente ou PVC resistente nos quatro cantos da cama para proteção de parede;</li> <li>- par de grades de proteção móveis construídas em poliuretano injetado, sendo um no dorso e um na perna, com estruturas reforçadas em aço, equipadas com travas de segurança tipo alavanca;</li> <li>- base com pés recuados;</li> <li>- movimentos acionados através de três manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite, sendo uma manivela que permita a movimentação do leito para baixo ou para cima. Movimentos mínimos: Fowler, elevação de dorso, flexão de joelho;</li> <li>- dimensões mínimas: comprimento 1,90 x 0,90 metros (comprimento X largura), altura mínima 45 cm, altura máxima 80 cm; tolerância de variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos);</li> <li>- suporte de soro, em aço inox (304/304L) com 2 cm de espessura e com quatro ganchos; em parte inferior, gancho para bolsas do tipo foley/dispositivos urinários, ganchos para drenos;</li> <li>- acompanha colchão hospitalar de espuma D-33 (mínimo), dimensões proporcionais à cama, revestido de capa impermeável de courvin, sem zíper, ilhós de respiro em uma das extremidades e costura soldada, na cor azul royal ou cinza chumbo, resistente ao uso de produtos químicos para desinfecção;</li> <li>- rodízios de no mínimo 7,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 (duas) sem trava e 2 (duas) com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou 304L; rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º; capacidade mínima de 120 kg;</li> <li>- Deverá acompanhar Manual de instruções e Termo de Garantia.</li> </ul>		
2	P08001285	361445	Escada com dois degraus, utilizada para auxiliar o paciente a subir e descer da maca, ou equipamento para realização dos atendimentos, utilizada para auxiliar em vários exercícios. Estrutura feita com armação em tubos redondos de 01 polegada em aço inoxidável reforçado degraus revestidos com piso de borracha sintética resistente e cinta de aço inox. Pés com ponteiros de PVC. Acabamento com degraus e ponteiros na cor preta e armação em aço inox, Todas as faces da estrutura deverão ter uma perfeita e reforçada fusão, com todas as partes metálicas em inox AISI 304 ou 304L. Dimensões: Profundidade: 45 cm, Largura: 36 cm e Altura: 39 cm (PxlxA). Será tolerada a variação máxima de 5% para unidades de medidas. Deverá acompanhar o produto: Manual de Instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	126
3	P08000727	422563	<p>MESA DE REFEIÇÃO, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura deverá ser construída de forma que a mesa se sobreponha sobre o leito;</li> <li>- Tampo em MDF revestido com laminado em bege claro ou branco, arredondado, com bordas com acabamento para evitar arestas cortantes. Dimensões (mínimo): 60cm x 40cm (C x L);</li> <li>- Base da mesa em aço com acabamento em pintura epóxi, com um tubo longitudinal e dois transversais. Altura regulável através de blocagem ou rosetas, com medidas de no mínimo 90cm de altura com a mesa abaixada e no mínimo de 120cm de altura com a mesa levantada.</li> <li>- Rodízios: acoplados sob a base, sendo : 4 rodízios de 5cm com garfo e demais componentes metálicos em aço e banda de rodagem em poliuretano com núcleo PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°.</li> </ul> <p>Todas as medidas mencionadas poderão ter variação de, no máximo, 5% para mais ou para menos. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UN	99
4	P08001816	405841	BIOMBO SANFONADO MÓVEL: fabricado em PVC, com lâminas extrudadas de no mínimo 0,9 x 21 cm, interligadas por junções extrudadas de 1 x 2cm em PVC rígido de alto impacto. As lâminas devem possuir tampas de acabamento superior e inferior injetadas em resina termoplástica ABS. Rodízios giratórios com garfos confeccionados em aço inox, banda de rodagem de no mínimo 3 cm de diâmetro, confeccionada em nylon ou poliuretano com núcleo em PVC. Deslizamento do Biombo em uma orientação de no mínimo 180°. Estrutura estabilizada por 02 bases estruturais com tubo de aço inox (304/304L) de 3x2 cm, com espessura de no mínimo 0,12 cm; base de apoio de 32cm x 30cm, com 04 rodízios acoplados nas 04 pontas extrema de, no mínimo, 3cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º. Deve possuir puxador confeccionado em polipropileno para facilitar a abertura e fechamento do biombo, assim como cinta para travamento e transporte. Dimensões: 3,0 x 1,80 m. Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação	UN	37
5	P08001813	315162	MESA DE CABECEIRA: Estruturas laterais em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L com, no mínimo, 0,2 cm de espessura. Bandeja superior e inferior, e faces frontal e traseira em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L com, no mínimo 0,5 cm de espessura. Deverá possuir uma gaveta de no mínimo 20 cm de altura, confeccionada em aço inoxidável com no mínimo 0,2 cm de espessura. Os puxadores, as partes móveis e o trilho deverão ser em aço inox AISI 304 ou 304L. Deverá possuir compartimento inferior com 1 prateleira, em chapa de aço inoxidável em no mínimo 0,5 cm de espessura, com porta frontal e puxador em aço inoxidável AISI 304 ou 304L com acabamento para evitar arestas cortantes. A estrutura deverá ser totalmente fechada. Rodízios montados na bandeja inferior, com no mínimo de 7,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º. Cabeceira confeccionada com as dimensões de 40 cm x 55 cm x 80 cm (C x L x A). Todas as medidas mencionadas poderão ter variação de, no máximo, 2% a 5% para mais ou para menos. Bordas com acabamento para evitar arestas cortantes. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	96
6	P08000209	407725	SUPORTE DE SORO COM VOLANTE: Suporte de soro confeccionado em aço inoxidável (AISI 304 ou 304L), com base e volante em aço inoxidável sólido e robusto de forma a propiciar segurança para sua utilização. O volante deverá ter diâmetro de no mínimo 30 cm, não podendo haver variação para menos nessa medida. Haste superior fabricada em tubos de aço inox 304 ou 304L de ¾ de polegada, com quatro ganchos virados para cima. Haste inferior em tubo de aço inox 304 ou 304L de uma polegada, com regulagem de altura através de manipulo. A base deverá possuir cinco pernas com cinco rodízios giratórios de no mínimo 3 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 3 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º. O produto deverá ser reforçado e robusto, suportando a adaptação de no mínimo quatro bombas de infusão sem oferecer risco de tombamento ou queda. Dimensões: Altura máxima: entre 210 e 205 cm. Altura mínima: entre	UN	81

			165 e 160 cm. Diâmetro da base: mínimo de 50 cm. Será tolerada a variação de 2% a 5% para unidades de medidas, exceto para o volante, o qual poderá ter medidas apenas com variação para mais. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação		
7	P08000782	304381	POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE/MEDICAÇÃO/HEMODIÁLISE, reclinável e confeccionada em estrutura tubular de aço inox AISI 304 ou 304L, com no mínimo 1"1/4 de diâmetro. Deve possuir estofamento anatômico e espuma de alta densidade (D-33) com revestimento resistente e impermeável, com forro em courvin, sem zíper e com costura reforçada, na cor cinza chumbo no encosto, assento, pesseira e apoio de braços. Base do apoio para os braços em aço inoxidável (AISI 304 ou 304L) com fixação e, também, articulável (nas posições horizontal e vertical), em formato de concha, com largura mínima de 15 centímetros e ângulo confortável para o apoio dos braços, realizando o movimento juntamente com o encosto. O apoio dos braços em formato de concha deverá possuir estofamento anatômico e espuma de alta densidade (D-33) com revestimento resistente e impermeável, com forro em courvin, sem zíper e com costura reforçada, na mesma cor da poltrona. Inclinação de encosto e pesseira acionados através de cilindro pneumático. Alavancas laterais, reclinável com no mínimo três posições de fácil operação e acesso. Deverá possuir quatro rodízios de, no mínimo, 100 mm de diâmetro, com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º. Capacidade mínima de 150 kg. Dimensões: Deitada: 175 x 77 x 55 cm (CxLxA); Sentada: 125 X 77 X 103 cm (CxLxA). Será tolerada a variação máxima de 5% para unidades de medidas. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	73

**Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, em atenção à vedação constante no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e art. 73 e inc. 1 do art. 74 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois a demanda possui baixa elasticidade renda (art. 74 do Decreto Distrital nº 44.330/2023).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata o presente de Termo de Referência elaborado nos termos do Memorando Circular 17 (122173613), com adoção dos modelos elaborados pela União (modelo de Termo de Referência para Compras da AGU), visando a aquisição emergencial de mobiliário para a reabertura de leitos bloqueados por falta de mobiliários para o combate a dengue, considerando o DECRETO Nº 45.448, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, declarando a a situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de epidemia de dengue e outras arboviroses no Distrito Federal.

2.2. A dengue é uma doença viral transmitida por mosquitos que ocorre em áreas tropicais e subtropicais. Pessoas infectadas com o vírus pela segunda vez têm um risco significativamente maior de desenvolver doença grave. Os sintomas são febre alta, erupções cutâneas e dores musculares e articulares. Em casos graves, há hemorragia intensa e choque hemorrágico (quando uma pessoa perde mais de 20% do sangue ou fluido corporal), o que pode ser fatal. O tratamento inclui ingestão de líquidos e analgésicos. Os casos graves exigem cuidados hospitalares com administração de hidratação por via venosa e cuidados mais especializados.

2.3. O surto de dengue no Distrito Federal tem provocado um aumento significativo na demanda por atendimentos médicos, tanto em unidades de pronto atendimento quanto em hospitais. Como resultado, há uma pressão adicional sobre os recursos e equipamentos disponíveis para o tratamento e conforto dos pacientes. A aquisição de mobiliários hospitalares se mostra fundamental nesse contexto, uma vez que é necessário fornecer condições adequadas para o repouso, tratamento e acompanhamento dos pacientes infectados pela dengue.

2.4. A Secretaria de Saúde conta com uma ampla rede de leitos espalhados nos diversos hospitais. Considerando a situação de emergência pública em saúde decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika e atual infecção intensificada da dengue e outras arbovirose, faz-se necessária a adoção de medidas de fortalecimento da rede de leitos existentes. Conforme levantamento feito pela Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde através do Despacho SES/SAIS (132853712) em apoio a Diretoria de Apoio Operacional, foram apontados pelas regiões de Saúde a necessidade de aquisição dos mobiliários constantes deste processo a fim de desbloquear leitos nos nosocômios, proporcionando o aumento da oferta de vagas na rede.

2.5. Considerando que a instalação do Hospital de Campanha, para as ações de assistência aos pacientes acometidos com a dengue, está funcionando de forma integrada ao Hospital Cidade do Sol.

2.6. Considerando que o Hospital Cidade do Sol possui leitos bloqueados por falta de equipamentos, bem como diversos outros leitos bloqueados nos Hospitais da Rede SES-DF.

2.7. Considerando o aumento do número de casos de dengue no Distrito Federal, bem como a gravidade dos casos que tem exigido a internação desses pacientes, se faz necessária a tomada de ações para a oferta e melhoria da assistência em saúde para a população.

2.8. Os objetos deste termo de referência esta incluído no processo regular 00060-00019527/2024-70, em fase de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, não sendo possível prever sua conclusão.

2.9. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em Tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice I deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A dispensa de licitação fundamenta-se no inc. VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

**VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;**

3.2. A Dispensa de licitação se faz necessária considerando a incerteza quanto à conclusão do processo regular, ao risco à vida e à dignidade dos pacientes, e da urgência em cumprimento de decisão judicial, conforme elucidado no tópico anterior.

3.3. Superada a explanação da melhor hipótese legal de compra do objeto deste processo (compra direta por dispensa de licitação), seguem as demais especificações da solução quanto ao objeto em si:

3.3.1. A solução quanto à aquisição do(s) produto(s) em questão não pressupõe medidas complementares, de forma que a solução implica na aquisição do(s) referido(s) produto(s) dentro dos parâmetros e quantidades relacionados no quadro do subitem 1.1 acima;

3.3.2. A escolha do fornecedor será realizada a partir dos Critérios especificados no item "FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR" deste Termo de Referência, em cenário competitivo, objetivando alcançar a compra mais econômica e eficaz para a necessidade do paciente e que melhor atenda ao interesse da Administração;

3.3.3. A entrega do(s) produto(s) para a SES/DF deve ser realizada de acordo com as disposições do item "MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO" deste Termo de Referência, de forma que a dinâmica e/ou logística de entrega para o paciente ou para as unidades de saúde será realizada pela SES/DF. No mesmo tópico referido estão também idealizadas a validade total aceitáveis para os produtos.

#### 4. FORMALIZAÇÃO DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

4.1. A presente compra/contratação se formalizará a partir de termo contratual.

4.2. **Vigência Contratual:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. **Executor do Contrato:** Os gestores e fiscais do contrato serão designados pela autoridade máxima da SES/DF, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do [art. 7º da Lei nº 14.133/2021](#) e art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, de forma que serão anexados ao processo SEI vinculado a esta contratação as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às obrigações da contratada e contratante.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. O risco ambiental apresentado pelos bens objeto deste processo está relacionado produção de Resíduos de Serviço de Saúde, definidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 como "todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde", compreendidos como "todos os serviços cujas atividades estejam relacionadas com a atenção à saúde humana ou animal".

5.1.2. Assim, a fim de mitigar os riscos ambientais inerentes aos bens a serem adquiridos esta SES/DF procederá com a adoção das medidas necessárias para o correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde gerados, em conformidade com a RDC supramencionada e com o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE implementado no âmbito desta Secretaria.

##### 5.2. Da exigência de amostra e/ou avaliação de desempenho do produto:

5.2.1. Para a presente compra/contratação haverá a necessidade de aferição da qualidade dos produtos mediante encaminhamento de **catálogos/fichas técnicas** ou qualquer outro meio pertinente de avaliação.

5.2.2. A empresa deverá disponibilizar **catálogo/expositor/layout/folder em português** e/ou outros documentos referentes ao modelo do produto ofertado contendo **dados dimensionais, de acabamento, de operacionalidade, das informações técnicas do mesmo, acessórios que acompanham o mobiliário, informações técnicas dos acessórios e manuais de funcionamento.**

5.2.3. Os catálogos/fichas técnicas devem apresentar **imagens/figuras** do objeto, de forma ampla e em detalhes.

5.2.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado, classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar os catálogos/fichas técnicas ou qualquer outro meio pertinente de avaliação após solicitação do operador do sistema de compras/contratação, em até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período.

5.2.5. Serão utilizados para o julgamento de aceitabilidade do produto ofertado os critérios objetivos deste Termo de Referência, de forma que o padrão de avaliação será o descritivo e os padrões mínimos de qualidade para atender à demanda objeto da presente compra/contratação.

5.2.6. Os resultados das avaliações dos produtos serão divulgados através de mensagem no sistema em que se opera o processo de compras/contratação de presente objeto.

5.2.7. Se o(s) documento(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) documento(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação da proposta que atenda às especificações técnicas mínimas.

##### 5.3. Subcontratação

5.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### 5.4. Documentos a serem apresentados no momento da assinatura do contrato/ata/emissão da nota de empenho

5.4.1. A documentação a ser apresentada no momento da formalização da contratação são os seguintes:

5.4.1.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Autorização Especial (AE) quando se tratar de medicamentos ou substâncias, sujeitos a controle especial. Deverá ser apresentada a concessão (data de cadastro) da AFE ou AE, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) - destacando a empresa - ou espelho de consulta da AFE ou AE disponível no site da ANVISA.

5.4.1.2. **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Certificado de Licenciamento) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente)**, conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

5.4.1.3. **Certificado de Registro de Produto** em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. **Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro.**

5.4.2. Caso haja alguma dúvida sobre a autenticidade dos documentos digitalizados, a área técnica poderá solicitar a apresentação física da via original, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade; O prazo para entrega do documento original será de até 3 (três) dias úteis.

5.4.3. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico, a área técnica poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos sites oficiais.

5.4.4. Caso a empresa seja dispensada de Autorização de Funcionamento, Alvará Sanitário ou Certificado de Registro deve apresentar cópia do ato que a isenta dessas autorizações.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de Entrega

6.1.1. A entrega dos itens poderá ser parcelada, devendo a empresa vencedora garantir o fornecimento de ao menos 50% da quantidade dos produtos contratados em até 20 (vinte) dias corridos, e o saldo remanescente devendo ser entregue em no máximo 40 (quarenta) dias corridos, sendo a data de publicação do Contrato o termo inicial de contagem dos prazos de entrega.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas até a data limite que a entrega deveria ocorrer, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. A entrega deverá ser realizada em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

6.1.4. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

### 6.2. Do local de entrega

6.2.1. O horário de funcionamento das centrais de armazenamento e distribuição da SES é de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

6.2.2. As entregas do objeto na Secretaria de Saúde do Distrito Federal deverão ser previamente agendadas por meio do e-mail indicado no Pedido de Aquisição de Material – PAM.

6.2.2.1. A confirmação do agendamento ficará condicionada à disponibilidade de data. Portanto, as solicitações de agendamento devem ser realizadas com antecedência mínima de 48 horas da data pretendida para entrega.

6.2.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo informado, de forma que a unidade e a confirmação do endereço estarão estipuladas no Pedido de Aquisição de Material – PAM:

6.2.3.1. **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO** – SES/DF: SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000.

### 6.3. Condições de Transporte e Entrega

6.3.1. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada.

6.3.2. Os produtos do Termo de Referência não poderão ser encaminhados via Correio.

6.3.3. Os produtos deverão ser transportados por empresa autorizada e licenciada por órgão sanitário.

6.3.4. O transporte dos produtos deverá ser realizado conforme especificação das condições de armazenamento definidas pelo fabricante.

6.3.5. As empresas fornecedoras deverão observar as condições de guarda, armazenamento e transporte dos produtos de modo a não afetar sua identidade, qualidade, integridade.

### 6.4. Condições de Recebimento

6.4.1. A empresa deverá apresentar o produto em sua embalagem original íntegra.

6.4.2. Os mobiliários deverão ser **novos**, assim como todos seus componentes, ficando vedada a utilização de peças usadas.

6.4.3. Os mobiliários devem ser entregues montados e prontos para uso.

6.4.4. Os mobiliários deverão estar de acordo com a indicativa do fabricante quanto às especificidades técnicas.

6.4.5. Os fornecedores deverão manter as documentações sanitárias (Autorização de Funcionamento – AFE, Alvará / Licença Sanitária Estadual/Municipal/Distrital e Certificado de Registro do Produto) vigentes e ativas durante a execução das Atas / Contratos e apresentá-las à SES/DF quando solicitado.

6.4.6. Os materiais deverão conter em suas embalagens primárias: a Nota Fiscal, os números de série, a quantidade do material.

6.4.7. Os produtos deverão apresentar em suas embalagens primárias e/ou secundárias a expressão **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”** por meio de etiquetas invioláveis ou carimbos irremovíveis.

6.4.8. Para fins desse Termo de Referência, considera-se:

6.4.8.1. Etiqueta inviolável: aquela que, quando removida, fornece uma real evidência da violação; e

6.4.8.2. Carimbo irremovível: aquele que mesmo sob atrito ou fricção não deverá se apagar sem danificar a embalagem.

6.4.9. A Nota Fiscal deverá conter: identificação do material e o seu respectivo nome comercial (quando houver), lote, fabricação, unidade de fornecimento, quantidade discriminada, valor unitário, valor total, número de empenho, número do processo SEI, número da Ata de Registro de Preços (quando houver), da Dispensa de Licitação ou do Contrato Administrativo, número da Autorização de Fornecimento de Material – AFM.

6.4.10. O recebimento será realizado em duas etapas, mediante a entrega dos mobiliários e da apresentação da documentação correspondente, conforme disposto abaixo:

6.4.11. **Provisório:** Os mobiliários serão recebidos pela Diretoria de Patrimônio, através de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do produto ofertado pela empresa), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações contidas neste Termo de Referência;

6.4.11.1. Após o recebimento provisório dos mobiliários na Diretoria de Patrimônio, serão feitos testes para comprovar sua perfeita qualidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus da Contratada;

6.4.11.2. Termo de Recebimento Provisório - **APÊNDICE II**;

- 6.4.12. **Definitivo:** Os mobiliários serão recebidos definitivamente após parecer técnico atestando que os mesmos encontram-se em perfeito estado de funcionamento, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo - **APÊNDICE III**.
- 6.4.13. Os produtos/serviços entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los, a suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação, devendo seguir o mesmo rito previsto neste TR.
- 6.4.14. As caixas contendo os mobiliário poderão ser abertas, por servidores credenciados e autorizados pela **Diretoria de Patrimônio**, para a conferência do mobiliário e de todas as informações e condições contidas neste Termo de Referência, sem a perda da garantia do(s) mobiliário(s);
- 6.4.15. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as condições deste Termo de Referência e de seus Apêndices.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6. Fiscalização:
- 7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 7.7. Fiscalização Técnica
- 7.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.7.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));[A1]
- 7.7.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 7.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 7.8. Fiscalização Administrativa
- 7.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).
- 7.9. Gestor do Contrato
- 7.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 7.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 7.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 7.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 8.1. Liquidação

8.1.1. A liquidação e pagamento das despesas oriundas da compra/contratação pretendida, são precedidos dos procedimentos de recebimento provisório, técnico e definitivo.

8.1.2. Para fins de liquidação e pagamento, das despesas oriundas da compra/contratação, considerar-se-á o atesto na nota de empenho previsto para o recebimento provisório, como parâmetro do estabelecimento da ordem cronológica para pagamento.

### 8.2. Prazo de pagamento

8.2.1. O pagamento à contratada deverá ser realizado em prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas orçamentárias e financeiras do Distrito Federal, conforme disposto no Decreto nº 32.598/2010.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.1.2. As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega.

9.1.3. As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste documento com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados.

9.1.4. A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com especificações em conformidade com o solicitado, contendo descrição clara e detalhada do produto.

9.1.5. A proposta deverá conter: Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal, Preço unitário e total do(s) item(s), devendo estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação (Havendo divergência entre os preços unitários e total prevalecerá o primeiro, e se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso).

9.1.6. A empresa deverá disponibilizar **catálogo/expositor/layout/folder em português** e/ou outros documentos referentes ao modelo do produto ofertado contendo **dados dimensionais, de acabamento, de operacionalidade, das informações técnicas do mesmo, acessórios que acompanham o mobiliário, informações técnicas dos acessórios e manuais de funcionamento**.

9.1.7. Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.1.8. É indispensável o parecer técnico para os produtos deste Termo de Referência.

9.1.9. As propostas serão avaliadas, no requisito técnico, por servidores habilitados da Rede SES-DF, a serem indicados pela Gerência de Hotelaria em Saúde (GHS).

9.1.10. Em caso de produto importado, a empresa deverá traduzir e autenticar todos os documentos que apresentar à SES/DF, por ocasião de alguma resposta ou comprovação por tradutor público juramentado e consularizado.

9.1.11. A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

## 10. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Apresentar **atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou ou executa de forma satisfatória o objeto deste Termo de Referência ou produto similar/compatível.

10.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter o nome das pessoas(s) jurídica(s) de direito público ou privado declarantes, a identificação do nome e a assinatura do responsável, bem como o número de telefone para contato.

10.3. A proposta que não cumprir o disposto nestes itens no ato da habilitação será desclassificada.

10.4. Caso haja alguma dúvida sobre a autenticidade do(s) documento(s) digitalizado(s), a área técnica poderá solicitar a apresentação física da via original, em qualquer fase do processo, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade; O prazo para entrega do documento original será de até 3 (três) dias úteis.

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa de preços será realizada com base nos parâmetros definidos no Decreto Distrital nº 44.330/2023, tendo sido realizada pela Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SES/SINFRA, com posterior validação pela Gerência de Pesquisa de Preços, conforme demonstrado nos documentos Mapa Comparativo de Preços SES/SINFRA (133606044).

11.2. Conforme detalhado no Mapa Comparativo de Preços SES/SINFRA (133606044), auferindo-se **o valor total estimado para a pretensa aquisição de R\$ 625.446,56 (seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR T ESTIMADO

1	P08005854	421220	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER 3 MANIVELAS, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- confeccionada em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em pó;</li> <li>- leito articulado em chapa de aço com tratamento antioxidante;</li> <li>- com cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado;</li> <li>- para-choque de borracha sintética resistente ou PVC resistente nos quatro cantos da cama para proteção de parede;</li> <li>- par de grades de proteção móveis construídas em poliuretano injetado, sendo um no dorso e um na perna, com estruturas reforçadas em aço, equipadas com travas de segurança tipo alavanca;</li> <li>- base com pés recuados;</li> <li>- movimentos acionados através de três manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite, sendo uma manivela que permita a movimentação do leito para baixo ou para cima. Movimentos mínimos: Fowler, elevação de dorso, flexão de joelho;</li> <li>- dimensões mínimas: comprimento 1,90 x 0,90 metros (comprimento X largura), altura mínima 45 cm, altura máxima 80 cm; tolerância de variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos);</li> <li>- suporte de soro, em aço inox (304/304L) com 2 cm de espessura e com quatro ganchos; em parte inferior, gancho para bolsas do tipo foley/dispositivos urinários, ganchos para drenos;</li> <li>- acompanha colchão hospitalar de espuma D-33 (mínimo), dimensões proporcionais à cama, revestido de capa impermeável de courvin, sem zíper, ilhós de respiro em uma das extremidades e costura soldada, na cor azul royal ou cinza chumbo, resistente ao uso de produtos químicos para desinfecção;</li> <li>- rodízios de no mínimo 7,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 (duas) sem trava e 2 (duas) com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada aço inoxidável AISI 304 ou 304L; rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°; capacidade mínima de 120 kg;</li> <li>- Deverá acompanhar Manual de instruções e Termo de Garantia.</li> </ul>	UN	112	R\$ 3.510,00	R\$ 393.120
2	P08001285	361445	<p>Escada com dois degraus, utilizada para auxiliar o paciente a subir e descer da maca, ou equipamento para realização dos atendimentos, utilizada para auxiliar em vários exercícios. Estrutura feita com armação em tubos redondos de 01 polegada em aço inoxidável reforçado degraus revestidos com piso de borracha sintética resistente e cinta de aço inox. Pés com ponteiros de PVC. Acabamento com degraus e ponteiros na cor preta e armação em aço inox, Todas as faces da estrutura deverão ter uma perfeita e reforçada fusão, com todas as partes metálicas em inox AISI 304 ou 304L. Dimensões: Profundidade: 45 cm, Largura: 36 cm e Altura: 39 cm (PxLxA). Será tolerada a variação máxima de 5% para unidades de medidas. Deverá acompanhar o produto: Manual de Instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UN	126	R\$ 199,61	R\$ 25.150,
3	P08000727	422563	<p>MESA DE REFEIÇÃO, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura deverá ser construída de forma que a mesa se sobreponha sobre o leito;</li> <li>- Tampo em MDF revestido com laminado em bege claro ou branco, arredondado, com bordas com acabamento para evitar arestas cortantes. Dimensões (mínimo): 60cm x 40cm (C x L);</li> <li>- Base da mesa em aço com acabamento em pintura epóxi, com um tubo longitudinal e dois transversais. Altura regulável através de blocagem ou rosetas, com medidas de no mínimo 90cm de altura com a mesa abaixada e no mínimo de 120cm de altura com a mesa levantada.</li> <li>- Rodízios: acoplados sob a base, sendo : 4 rodízios de 5cm com garfo e demais componentes metálicos em aço e banda de rodagem em poliuretano com núcleo PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°.</li> </ul> <p>Todas as medidas mencionadas poderão ter variação de, no máximo, 5% para mais ou para menos.</p> <p>Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UN	99	R\$ 613,80	R\$ 60.766,
4	P08001816	405841	<p>BIOMBO SANFONADO MÓVEL: fabricado em PVC, com lâminas extrudadas de no mínimo 0,9 x 21 cm, interligadas por junções extrudadas de 1 x 2cm em PVC rígido de alto impacto. As lâminas devem possuir tampas de acabamento superior e inferior injetadas em resina termoplástica ABS. Rodízios giratórios com garfos confeccionados em aço inox, banda de rodagem de no mínimo 3 cm de diâmetro, confeccionada em nylon ou poliuretano com núcleo em PVC. Deslizamento do Biombo em uma orientação de no mínimo 180 °. Estrutura estabilizada por 02 bases estruturais com tubo de aço inox (304/304L) de 3x2 cm, com espessura de no mínimo 0,12 cm; base de apoio de 32cm x 30cm, com 04 rodízios acoplados nas 04 pontas extrema de, no mínimo, 3cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Deve possuir puxador confeccionado em polipropileno para facilitar a abertura e fechamento do biombo, assim como cinta para travamento e transporte. Dimensões: 3,0 x 1,80 m. Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação</p>	UN	37	R\$ 556,43	R\$ 20.587,

5	P08001813	315162	MESA DE CABECEIRA: Estruturas laterais em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L com, no mínimo, 0,2 cm de espessura. Bandeja superior e inferior, e faces frontal e traseira em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L com, no mínimo 0,5 cm de espessura. Deverá possuir uma gaveta de no mínimo 20 cm de altura, confeccionada em aço inoxidável com no mínimo 0,2 cm de espessura. Os puxadores, as partes móveis e o trilho deverão ser em aço inox AISI 304 ou 304L. Deverá possuir compartimento inferior com 1 prateleira, em chapa de aço inoxidável em no mínimo 0,5 cm de espessura, com porta frontal e puxador em aço inoxidável AISI 304 ou 304L com acabamento para evitar arestas cortantes. A estrutura deverá ser totalmente fechada. Rodízios montados na bandeja inferior, com no mínimo de 7,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Cabeceira confeccionada com as dimensões de 40 cm x 55 cm x 80 cm (C x L x A). Todas as medidas mencionadas poderão ter variação de, no máximo, 2% a 5% para mais ou para menos. Bordas com acabamento para evitar arestas cortantes. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	96	R\$ 443,40	R\$ 42.566,
6	P08000209	407725	SUPORTE DE SORO COM VOLANTE: Suporte de soro confeccionado em aço inoxidável (AISI 304 ou 304L), com base e volante em aço inoxidável sólido e robusto de forma a propiciar segurança para sua utilização. O volante deverá ter diâmetro de no mínimo 30 cm, não podendo haver variação para menos nessa medida. Haste superior fabricada em tubos de aço inox 304 ou 304L de ¾ de polegada, com quatro ganchos virados para cima. Haste inferior em tubo de aço inox 304 ou 304L de uma polegada, com regulagem de altura através de manipulo. A base deverá possuir cinco pernas com cinco rodízios giratórios de no mínimo 3 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 3 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. O produto deverá ser reforçado e robusto, suportando a adaptação de no mínimo quatro bombas de infusão sem oferecer risco de tombamento ou queda. Dimensões: Altura máxima: entre 210 e 205 cm. Altura mínima: entre 165 e 160 cm. Diâmetro da base: mínimo de 50 cm. Será tolerada a variação de 2% a 5% para unidades de medidas, exceto para o volante, o qual poderá ter medidas apenas com variação para mais. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação	UN	81	R\$ 146,11	R\$ 11.834,
7	P08000782	304381	POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE/MEDICAÇÃO/HEMODIÁLISE, reclinável e confeccionada em estrutura tubular de aço inox AISI 304 ou 304L, com no mínimo 1"1/4 de diâmetro. Deve possuir estofamento anatômico e espuma de alta densidade (D-33) com revestimento resistente e impermeável, com forro em courvin, sem zíper e com costura reforçada, na cor cinza chumbo no encosto, assento, peseira e apoio de braços. Base do apoio para os braços em aço inoxidável (AISI 304 ou 304L) com fixação e, também, articulável (nas posições horizontal e vertical), em formato de concha, com largura mínima de 15 centímetros e ângulo confortável para o apoio dos braços, realizando o movimento juntamente com o encosto. O apoio dos braços em formato de concha deverá possuir estofamento anatômico e espuma de alta densidade (D-33) com revestimento resistente e impermeável, com forro em courvin, sem zíper e com costura reforçada, na mesma cor da poltrona. Inclinação de encosto e peseira acionados através de cilindro pneumático. Alavancas laterais, reclinável com no mínimo três posições de fácil operação e acesso. Deverá possuir quatro rodízios de, no mínimo, 100 mm de diâmetro, com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Capacidade mínima de 150 kg. Dimensões: Deitada: 175 x 77 x 55 cm (CxLxA); Sentada: 125 X 77 X 103 cm (CxLxA). Será tolerada a variação máxima de 5% para unidades de medidas. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	73	R\$ 978,36	R\$ 71.420,
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 625.44</b>

11.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

## 12. DA GARANTIA TÉCNICA

12.1. Para a solução envolvida na contratação, a Contratada deverá prestar garantia de funcionamento dos mobiliários durante o período de 12 (doze) meses, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo atestando o correto e pleno fornecimento do objeto contratado.

12.2. Prazo de Garantia de Funcionamento é o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica e constantes do respectivo Termo de Garantia, a Contratada compromete-se em manter os mobiliários por ela fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes deste Termo de Referência.

12.3. A garantia deverá ser prestada no local onde o mobiliário for fornecido.

12.4. No período de garantia é admitida a troca de mobiliários defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior.

12.5. Para os mobiliários, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, estes estiverem operacionais conforme exigido por este Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas às das instaladas em fábrica.

12.6. Todas as partes e peças da cama sem exceção estarão sujeitas ao mesmo período de garantia 12 (doze) meses aqui determinado. Os Colchões tem garantia de um ano (12 meses).

12.7. Durante o período de garantia a firma fornecedora deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete, conserto e entrega do(s) mobiliário(s) sem qualquer ônus à SES, e a descrição das peças substituídas e outros procedimentos corretivos adotados.

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A disponibilidade orçamentaria será informada por setor competente de FSDF/SES

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

13.2.1. Grupo de Trabalho: 10.302.6202.3467.6069 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL/10.305.6202.2605.0001 / 10.302.6202.3467.6069

13.2.2. Natureza da Despesa: 339091

13.2.3. Fonte: 100/138

13.3. A modalidade de empenho para a compra/contratação será: **Ordinário**.

13.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. APÊNDICES

APÊNDICE I - Estudo Técnico Preliminar

APÊNDICE II - Termo de Recebimento Provisório

APÊNDICE III - Termo de Recebimento Definitivo

### 15. DAS ASSINATURAS

Os responsáveis pela elaboração e aprovação deste Termo de Referência, não se enquadram na vedação do artigo 14º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**Responsável da área técnica:** Gerência de Hotelaria em Saúde - **GHS/DIAOP/SINFRA/SES**.

**Autoridade Imediatamente Superior pela Aprovação do Termo de Referência:**

Aprovo o presente Termo de Referência, em conformidade com o artigo 20, inciso XIX da Portaria 210/2017 - SES/DF.

Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - **SINFRA/SES**

#### APÊNDICE I

##### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** que compõe o presente Termo de Referência, enquanto Apêndice, está registrado no Estudo Técnico Preliminar Digital 61/2024 (133129787) . O teor do referido estudo não foi incluído no presente Termo de Referência pela incompatibilidade de formatos, uma vez que referido documento é o registro em formato PDF do documento incluído na plataforma ETP Digital, disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (SIASGNET). A questão da incompatibilidade de formatos torna inviável a inclusão do ETP no presente documento, visto que o referido é extenso e a inclusão de todas as suas páginas inviabiliza os trabalhos de edição do Termo de Referência, ao menos nos "browsers" corriqueiramente utilizados.

Nesse sentido, cumpre esclarecer que as avaliações de conformidade do Termo de Referência, considerando o ETP enquanto apêndice, poderão ser realizadas na análise conjunta dos documentos, uma vez que ambos constam na instrução processual. Ademais, não há prejuízo para a divulgação posterior do Edital de Licitação, uma vez que o Edital é divulgado também em formato de PDF e, portanto, ETP será incluído a parte ou em composição com o Edital, no ComprasNet.

#### APÊNDICE II

##### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

<b>OBJETO</b>	
<b>N.º CONTRATO</b>	
<b>Contratada</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Telefone (s)</b>	

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no 43, inc. I, da Lei nº 14.133/21, que os bens e/ou serviços, relacionados no quadro abaixo, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo Edital nº xx/20xx da SES-DF.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	P08005854	421220	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER 3 MANIVELAS, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- confeccionada em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em pó;</li> <li>- leito articulado em chapa de aço com tratamento antioxidante;</li> <li>- com cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado;</li> <li>- para-choque de borracha sintética resistente ou PVC resistente nos quatro cantos da cama para proteção de parede;</li> <li>- par de grades de proteção móveis construídas em poliuretano injetado, sendo um no dorso e um na perna, com estruturas reforçadas em aço, equipadas com travas de segurança tipo alavanca;</li> <li>- base com pés recuados;</li> <li>- movimentos acionados através de três manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite, sendo uma manivela que permita a movimentação do leito para baixo ou para cima. Movimentos mínimos: Fowler, elevação de dorso, flexão de joelho;</li> <li>- dimensões mínimas: comprimento 1,90 x 0,90 metros (comprimento X largura), altura mínima 45 cm, altura máxima 80 cm; tolerância de variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos);</li> <li>- suporte de soro, em aço inox (304/304L) com 2 cm de espessura e com quatro ganchos; em parte inferior, gancho para bolsas do tipo foley/dispositivos urinários, ganchos para drenos;</li> <li>- acompanha colchão hospitalar de espuma D-33 (mínimo), dimensões proporcionais à cama, revestido de capa impermeável de courvin, sem zíper, ilhós de respiro em uma das extremidades e costura soldada, na cor azul royal ou cinza chumbo, resistente ao uso de produtos químicos para desinfecção;</li> <li>- rodízios de no mínimo 7,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 (duas) sem trava e 2 (duas) com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada aço inoxidável AISI 304 ou 304L; rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º; capacidade mínima de 120 kg;</li> <li>- Deverá acompanhar Manual de instruções e Termo de Garantia.</li> </ul>	UN	112
2	P08001285	361445	<p>Escada com dois degraus, utilizada para auxiliar o paciente a subir e descer da maca, ou equipamento para realização dos atendimentos, utilizada para auxiliar em vários exercícios. Estrutura feita com armação em tubos redondos de 01 polegada em aço inoxidável reforçado degraus revestidos com piso de borracha sintética resistente e cinta de aço inox. Pés com ponteiros de PVC. Acabamento com degraus e ponteiros na cor preta e armação em aço inox, Todas as faces da estrutura deverão ter uma perfeita e reforçada fusão, com todas as partes metálicas em inox AISI 304 ou 304L. Dimensões: Profundidade: 45 cm, Largura: 36 cm e Altura: 39 cm (PxLxA). Será tolerada a variação máxima de 5% para unidades de medidas. Deverá acompanhar o produto: Manual de Instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UN	126
3	P08000727	422563	<p>MESA DE REFEIÇÃO, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura deverá ser construída de forma que a mesa se sobreponha sobre o leito;</li> <li>- Tampo em MDF revestido com laminado em bege claro ou branco, arredondado, com bordas com acabamento para evitar arestas cortantes. Dimensões (mínimo): 60cm x 40cm (C x L);</li> <li>- Base da mesa em aço com acabamento em pintura epóxi, com um tubo longitudinal e dois transversais. Altura regulável através de blocagem ou rosetas, com medidas de no mínimo 90cm de altura com a mesa abaixada e no mínimo de 120cm de altura com a mesa levantada.</li> <li>- Rodízios: acoplados sob a base, sendo : 4 rodízios de 5cm com garfo e demais componentes metálicos em aço e banda de rodagem em poliuretano com núcleo PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°.</li> </ul> <p>Todas as medidas mencionadas poderão ter variação de, no máximo, 5% para mais ou para menos. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UN	99
4	P08001816	405841	<p>BIOMBO SANFONADO MÓVEL: fabricado em PVC, com lâminas extrudadas de no mínimo 0,9 x 21 cm, interligadas por junções extrudadas de 1 x 2cm em PVC rígido de alto impacto. As lâminas devem possuir tampas de acabamento superior e inferior injetadas em resina termoplástica ABS. Rodízios giratórios com garfos confeccionados em aço inox, banda de rodagem de no mínimo 3 cm de diâmetro, confeccionada em nylon ou poliuretano com núcleo em PVC. Deslizamento do Biombo em uma orientação de no mínimo 180 °. Estrutura estabilizada por 02 bases estruturais com tubo de aço inox (304/304L) de 3x2 cm, com espessura de no mínimo 0,12 cm; base de apoio de 32cm x 30cm, com 04 rodízios acoplados nas 04 pontas extrema de, no mínimo, 3cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º. Deve possuir puxador confeccionado em polipropileno para facilitar a abertura e fechamento do biombo, assim como cinta para travamento e transporte. Dimensões: 3,0 x 1,80 m. Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação</p>	UN	37
5	P08001813	315162	<p>MESA DE CABECEIRA: Estruturas laterais em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L com, no mínimo, 0,2 cm de espessura. Bandeja superior e inferior, e faces frontal e traseira em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L com, no mínimo 0,5 cm de espessura. Deverá possuir uma gaveta de no mínimo 20 cm de altura, confeccionada em aço inoxidável com no mínimo 0,2 cm de espessura. Os puxadores, as partes móveis e o trilho deverão ser em aço inox AISI 304 ou 304L. Deverá possuir compartimento inferior com 1 prateleira, em chapa de aço inoxidável em no mínimo 0,5 cm de espessura, com porta frontal e puxador em aço inoxidável AISI 304 ou 304L com acabamento para evitar arestas cortantes. A estrutura deverá ser totalmente fechada. Rodízios montados na bandeja inferior, com no mínimo de 7,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º. Cabeceira confeccionada com as dimensões de 40 cm x 55</p>	UN	96

			cm x 80 cm (C x L x A). Todas as medidas mencionadas poderão ter variação de, no máximo, 2% a 5% para mais ou para menos. Bordas com acabamento para evitar arestas cortantes. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.		
6	P08000209	407725	SUPORTE DE SORO COM VOLANTE: Suporte de soro confeccionado em aço inoxidável (AISI 304 ou 304L), com base e volante em aço inoxidável sólido e robusto de forma a propiciar segurança para sua utilização. O volante deverá ter diâmetro de no mínimo 30 cm, não podendo haver variação para menos nessa medida. Haste superior fabricada em tubos de aço inox 304 ou 304L de ¾ de polegada, com quatro ganchos virados para cima. Haste inferior em tubo de aço inox 304 ou 304L de uma polegada, com regulagem de altura através de manípulo. A base deverá possuir cinco pernas com cinco rodízios giratórios de no mínimo 3 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 3 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. O produto deverá ser reforçado e robusto, suportando a adaptação de no mínimo quatro bombas de infusão sem oferecer risco de tombamento ou queda. Dimensões: Altura máxima: entre 210 e 205 cm. Altura mínima: entre 165 e 160 cm. Diâmetro da base: mínimo de 50 cm. Será tolerada a variação de 2% a 5% para unidades de medidas, exceto para o volante, o qual poderá ter medidas apenas com variação para mais. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação	UN	81
7	P08000782	304381	POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE/MEDICAÇÃO/HEMODIÁLISE, reclinável e confeccionada em estrutura tubular de aço inox AISI 304 ou 304L, com no mínimo 1"1/4 de diâmetro. Deve possuir estofamento anatômico e espuma de alta densidade (D-33) com revestimento resistente e impermeável, com forro em courvin, sem zíper e com costura reforçada, na cor cinza chumbo no encosto, assento, pesseira e apoio de braços. Base do apoio para os braços em aço inoxidável (AISI 304 ou 304L) com fixação e, também, articulável (nas posições horizontal e vertical), em formato de concha, com largura mínima de 15 centímetros e ângulo confortável para o apoio dos braços, realizando o movimento juntamente com o encosto. O apoio dos braços em formato de concha deverá possuir estofamento anatômico e espuma de alta densidade (D-33) com revestimento resistente e impermeável, com forro em courvin, sem zíper e com costura reforçada, na mesma cor da poltrona. Inclinação de encosto e pesseira acionados através de cilindro pneumático. Alavancas laterais, reclinável com no mínimo três posições de fácil operação e acesso. Deverá possuir quatro rodízios de, no mínimo, 100 mm de diâmetro, com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Capacidade mínima de 150 kg. Dimensões: Deitada: 175 x 77 x 55 cm (CxLxA); Sentada: 125 X 77 X 103 cm (CxLxA). Será tolerada a variação máxima de 5% para unidades de medidas. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	73

## APÊNDICE III

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

<b>OBJETO</b>	
<b>N.º CONTRATO</b>	
<b>Contratada</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Telefone (s)</b>	

Por este instrumento, as partes abaixo identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no 43, inc. I, da Lei nº 14.133/21, que os bens e/ou serviços relacionados no quadro abaixo, possuem as quantidades, configuração, desempenho e a qualidade compatível com as condições e exigências técnicas constantes do Edital nº XX/20XX.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	P08005854	421220	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER 3 MANIVELAS, contendo as seguintes características mínimas: - confeccionada em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em pó; - leito articulado em chapa de aço com tratamento antioxidante; - com cabeceira e pesseira removíveis em poliuretano injetado; - para-choque de borracha sintética resistente ou PVC resistente nos quatro cantos da cama para proteção de parede; - par de grades de proteção móveis construídas em poliuretano injetado, sendo um no dorso e um na perna, com estruturas reforçadas em aço, equipadas com travas de segurança tipo alavanca; - base com pés recuados; - movimentos acionados através de três manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite, sendo uma manivela que permita a movimentação do leito para baixo ou para cima. Movimentos mínimos: Fowler, elevação de dorso, flexão de joelho; - dimensões mínimas: comprimento 1,90 x 0,90 metros (comprimento X largura), altura mínima 45 cm, altura máxima 80 cm; tolerância de variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos); - suporte de soro, em aço inox (304/304L) com 2 cm de espessura e com quatro ganchos; em parte inferior,	UN	112

			gancho para bolsas do tipo foley/dispositivos urinários, ganchos para drenos; - acompanha colchão hospitalar de espuma D-33 (mínimo), dimensões proporcionais à cama, revestido de capa impermeável de courvin, sem zíper, ilhós de respiro em uma das extremidades e costura soldada, na cor azul royal ou cinza chumbo, resistente ao uso de produtos químicos para desinfecção; - rodízios de no mínimo 7,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 (duas) sem trava e 2 (duas) com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada aço inoxidável AISI 304 ou 304L; rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º; capacidade mínima de 120 kg; - Deverá acompanhar Manual de instruções e Termo de Garantia.		
2	P08001285	361445	Escada com dois degraus, utilizada para auxiliar o paciente a subir e descer da maca, ou equipamento para realização dos atendimentos, utilizada para auxiliar em vários exercícios. Estrutura feita com armação em tubos redondos de 01 polegada em aço inoxidável reforçado degraus revestidos com piso de borracha sintética resistente e cinta de aço inox. Pés com ponteiros de PVC. Acabamento com degraus e ponteiros na cor preta e armação em aço inox, Todas as faces da estrutura deverão ter uma perfeita e reforçada fusão, com todas as partes metálicas em inox AISI 304 ou 304L. Dimensões: Profundidade: 45 cm, Largura: 36 cm e Altura: 39 cm (PxLxA). Será tolerada a variação máxima de 5% para unidades de medidas. Deverá acompanhar o produto: Manual de Instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	126
3	P08000727	422563	MESA DE REFEIÇÃO, contendo as seguintes características mínimas: - Estrutura deverá ser construída de forma que a mesa se sobreponha sobre o leito; - Tampo em MDF revestido com laminado em bege claro ou branco, arredondado, com bordas com acabamento para evitar arestas cortantes. Dimensões (mínimo): 60cm x 40cm (C x L); - Base da mesa em aço com acabamento em pintura epóxi, com um tubo longitudinal e dois transversais. Altura regulável através de blocagem ou rosetas, com medidas de no mínimo 90cm de altura com a mesa abaixada e no mínimo de 120cm de altura com a mesa levantada. - Rodízios: acoplados sob a base, sendo : 4 rodízios de 5cm com garfo e demais componentes metálicos em aço e banda de rodagem em poliuretano com núcleo PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Todas as medidas mencionadas poderão ter variação de, no máximo, 5% para mais ou para menos. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	99
4	P08001816	405841	BIOMBO SANFONADO MÓVEL: fabricado em PVC, com lâminas extrudadas de no mínimo 0,9 x 21 cm, interligadas por junções extrudadas de 1 x 2cm em PVC rígido de alto impacto. As lâminas devem possuir tampas de acabamento superior e inferior injetadas em resina termoplástica ABS. Rodízios giratórios com garfos confeccionados em aço inox, banda de rodagem de no mínimo 3 cm de diâmetro, confeccionada em nylon ou poliuretano com núcleo em PVC. Deslizamento do Biombo em uma orientação de no mínimo 180 °. Estrutura estabilizada por 02 bases estruturais com tubo de aço inox (304/304L) de 3x2 cm, com espessura de no mínimo 0,12 cm; base de apoio de 32cm x 30cm, com 04 rodízios acoplados nas 04 pontas extrema de, no mínimo, 3cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º. Deve possuir puxador confeccionado em polipropileno para facilitar a abertura e fechamento do biombo, assim como cinta para travamento e transporte. Dimensões: 3,0 x 1,80 m. Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação	UN	37
5	P08001813	315162	MESA DE CABECEIRA: Estruturas laterais em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L com, no mínimo, 0,2 cm de espessura. Bandeja superior e inferior, e faces frontal e traseira em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L com, no mínimo 0,5 cm de espessura. Deverá possuir uma gaveta de no mínimo 20 cm de altura, confeccionada em aço inoxidável com no mínimo 0,2 cm de espessura. Os puxadores, as partes móveis e o trilho deverão ser em aço inox AISI 304 ou 304L. Deverá possuir compartimento inferior com 1 prateleira, em chapa de aço inoxidável em no mínimo 0,5 cm de espessura, com porta frontal e puxador em aço inoxidável AISI 304 ou 304L com acabamento para evitar arestas cortantes. A estrutura deverá ser totalmente fechada. Rodízios montados na bandeja inferior, com no mínimo de 7,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º. Cabeceira confeccionada com as dimensões de 40 cm x 55 cm x 80 cm (C x L x A). Todas as medidas mencionadas poderão ter variação de, no máximo, 2% a 5% para mais ou para menos. Bordas com acabamento para evitar arestas cortantes. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	96
6	P08000209	407725	SUPORTE DE SORO COM VOLANTE: Suporte de soro confeccionado em aço inoxidável (AISI 304 ou 304L), com base e volante em aço inoxidável sólido e robusto de forma a propiciar segurança para sua utilização. O volante deverá ter diâmetro de no mínimo 30 cm, não podendo haver variação para menos nessa medida. Haste superior fabricada em tubos de aço inox 304 ou 304L de ¾ de polegada, com quatro ganchos virados para cima. Haste inferior em tubo de aço inox 304 ou 304L de uma polegada, com regulagem de altura através de manípulo. A base deverá possuir cinco pernas com cinco rodízios giratórios de no mínimo 3 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 3 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º. O produto deverá ser reforçado e robusto, suportando a adaptação de no mínimo quatro bombas de infusão sem oferecer risco de tombamento ou queda. Dimensões: Altura máxima: entre 210 e 205 cm. Altura mínima: entre 165 e 160 cm. Diâmetro da base: mínimo de 50 cm. Será tolerada a variação de 2% a 5% para unidades de medidas, exceto para o volante, o qual poderá ter medidas apenas com variação para mais. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação	UN	81
7	P08000782	304381	POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE/MEDICAÇÃO/HEMODIÁLISE, reclinável e confeccionada em estrutura tubular de aço inox AISI 304 ou 304L, com no mínimo 1”1/4 de diâmetro. Deve possuir estofamento anatômico e espuma de alta densidade (D-33) com revestimento resistente e impermeável, com forro em courvin, sem zíper e com costura reforçada, na cor cinza chumbo no encosto, assento, pesseira e apoio de braços. Base do apoio para os braços em aço inoxidável (AISI 304 ou 304L) com fixação e, também, articulável (nas posições horizontal e vertical), em formato de concha, com largura mínima de 15 centímetros e ângulo confortável para o apoio dos braços, realizando o movimento juntamente com o encosto. O apoio dos braços	UN	73

em formato de concha deverá possuir estofamento anatômico e espuma de alta densidade (D-33) com revestimento resistente e impermeável, com forro em courvin, sem zíper e com costura reforçada, na mesma cor da poltrona. Inclinação de encosto e peseira acionados através de cilindro pneumático. Alavancas laterais, reclinável com no mínimo três posições de fácil operação e acesso. Deverá possuir quatro rodízios de, no mínimo, 100 mm de diâmetro, com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º. Capacidade mínima de 150 kg. Dimensões: Deitada: 175 x 77 x 55 cm (CxLxA); Sentada: 125 X 77 X 103 cm (CxLxA). Será tolerada a variação máxima de 5% para unidades de medidas. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.

**ANEXO II****DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860 de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Observações:** Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.

**ANEXO III****MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Dispensa Eletrônica Nº \_\_\_\_ /20\_\_

(em papel timbrado da empresa)

ITEM	CÓD SES	CÓD BR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1							
<b>TOTAL GERAL</b>							

OBS: Inclusão na Proposta das seguintes informações:

- Descrição detalhada do item, COM INDICAÇÃO de todas as características dos produtos cotados, com especificações claras e detalhadas, nome comercial.
- Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da SES-DF que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos produtos cotados.
- Preço unitário e total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- Prazo de validade da Proposta não inferior a 90 dias.
- Prazo de entrega não superior a \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.
- Razão social, endereço completo, telefone, da empresa proponente, CNPJ, nome do banco, agência e nº da conta bancária onde deseja receber os seus créditos.
- Juntar todos os documentos solicitados no item Critérios de Aceitação da Proposta.

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (Não inferior a 90 dias)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA .....**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa ....., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº ....., com sede ....., CEP: ....., e-mail: ....., Telefone....., representada por ....., portador (a) do RG ....., inscrito (a) no CPF nº ....., na qualidade de representante legal, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº..... /....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO**

2.1 O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência 3 (133344541), Ato Autorizativo SES/SUAG (134502007), Proposta da empresa (.....), e da 14.133, de 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1 O Contrato tem por objeto a aquisição emergencial de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) **Grupo: PAT08 - Aparelhos, Equipamentos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar**, nos termos do Termo de Referência 3 (133344541), consoante especifica o Ato Autorizativo SES/SUAG (134502007), Proposta da empresa (.....), e da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, **que passam a integrar o presente Termo.**

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	P08005854	421220	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER 3 MANIVELAS, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- confeccionada em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em pó;</li> <li>- leito articulado em chapa de aço com tratamento antioxidante;</li> <li>- com cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado;</li> <li>- para-choque de borracha sintética resistente ou PVC resistente nos quatro cantos da cama para proteção de parede;</li> <li>- par de grades de proteção móveis construídas em poliuretano injetado, sendo um no dorso e um na perna, com estruturas reforçadas em aço, equipadas com travas de segurança tipo alavanca;</li> <li>- base com pés recuados;</li> <li>- movimentos acionados através de três manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite, sendo uma manivela que permita a movimentação do leito para baixo ou para cima. Movimentos mínimos: Fowler, elevação de dorso, flexão de joelho;</li> <li>- dimensões mínimas: comprimento 1,90 x 0,90 metros (comprimento X largura), altura mínima 45 cm, altura máxima 80 cm; tolerância de variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos);</li> <li>- suporte de soro, em aço inox (304/304L) com 2 cm de espessura e com quatro ganchos; em parte inferior, gancho para bolsas do tipo foley/dispositivos urinários, ganchos para drenos;</li> <li>- acompanha colchão hospitalar de espuma D-33 (mínimo), dimensões proporcionais à cama, revestido de capa impermeável de courvin, sem zíper, ilhós de respiro em uma das extremidades e costura soldada, na cor azul royal ou cinza chumbo, resistente ao uso de produtos químicos para desinfecção;</li> <li>- rodízios de no mínimo 7,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 (duas) sem trava e 2 (duas) com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada aço inoxidável AISI 304 ou 304L; rodízios com</li> </ul>	UN	112

			giro livre, ou seja, movimentos de 360º; capacidade mínima de 120 kg; - Deverá acompanhar Manual de instruções e Termo de Garantia.		
2	P08001285	361445	Escada com dois degraus, utilizada para auxiliar o paciente a subir e descer da maca, ou equipamento para realização dos atendimentos, utilizada para auxiliar em vários exercícios. Estrutura feita com armação em tubos redondos de 01 polegada em aço inoxidável reforçado degraus revestidos com piso de borracha sintética resistente e cinta de aço inox. Pés com ponteiros de PVC. Acabamento com degraus e ponteiros na cor preta e armação em aço inox, Todas as faces da estrutura deverão ter uma perfeita e reforçada fusão, com todas as partes metálicas em inox AISI 304 ou 304L. Dimensões: Profundidade: 45 cm, Largura: 36 cm e Altura: 39 cm (PxLxA). Será tolerada a variação máxima de 5% para unidades de medidas. Deverá acompanhar o produto: Manual de Instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	126
3	P08000727	422563	MESA DE REFEIÇÃO, contendo as seguintes características mínimas: - Estrutura deverá ser construída de forma que a mesa se sobreponha sobre o leito; - Tampo em MDF revestido com laminado em bege claro ou branco, arredondado, com bordas com acabamento para evitar arestas cortantes. Dimensões (mínimo): 60cm x 40cm (C x L); - Base da mesa em aço com acabamento em pintura epóxi, com um tubo longitudinal e dois transversais. Altura regulável através de blocagem ou rosetas, com medidas de no mínimo 90cm de altura com a mesa abaixada e no mínimo de 120cm de altura com a mesa levantada. - Rodízios: acoplados sob a base, sendo : 4 rodízios de 5cm com garfo e demais componentes metálicos em aço e banda de rodagem em poliuretano com núcleo PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Todas as medidas mencionadas poderão ter variação de, no máximo, 5% para mais ou para menos. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	99
4	P08001816	405841	BIOMBO SANFONADO MÓVEL: fabricado em PVC, com lâminas extrudadas de no mínimo 0,9 x 21 cm, interligadas por junções extrudadas de 1 x 2cm em PVC rígido de alto impacto. As lâminas devem possuir tampas de acabamento superior e inferior injetadas em resina termoplástica ABS. Rodízios giratórios com garfos confeccionados em aço inox, banda de rodagem de no mínimo 3 cm de diâmetro, confeccionada em nylon ou poliuretano com núcleo em PVC. Deslizamento do Biombo em uma orientação de no mínimo 180 °. Estrutura estabilizada por 02 bases estruturais com tubo de aço inox (304/304L) de 3x2 cm, com espessura de no mínimo 0,12 cm; base de apoio de 32cm x 30cm, com 04 rodízios acoplados nas 04 pontas extrema de, no mínimo, 3cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Deve possuir puxador confeccionado em polipropileno para facilitar a abertura e fechamento do biombo, assim como cinta para travamento e transporte. Dimensões: 3,0 x 1,80 m. Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação	UN	37
5	P08001813	315162	MESA DE CABECEIRA: Estruturas laterais em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L com, no mínimo, 0,2 cm de espessura. Bandeja superior e inferior, e faces frontal e traseira em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L com, no mínimo 0,5 cm de espessura. Deverá possuir uma gaveta de no mínimo 20 cm de altura, confeccionada em aço inoxidável com no mínimo 0,2 cm de espessura. Os puxadores, as partes móveis e o trilho deverão ser em aço inox AISI 304 ou 304L. Deverá possuir compartimento inferior com 1 prateleira, em chapa de aço inoxidável em no mínimo 0,5 cm de espessura, com porta frontal e puxador em aço inoxidável AISI 304 ou 304L com acabamento para evitar arestas cortantes. A estrutura deverá ser totalmente fechada. Rodízios montados na bandeja inferior, com no mínimo de 7,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Cabeceira confeccionada com as dimensões de 40 cm x 55 cm x 80 cm (C x L x A). Todas as medidas mencionadas poderão ter variação de, no máximo, 2% a 5% para mais ou para menos. Bordas com acabamento para evitar arestas cortantes. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	96
6	P08000209	407725	SUPORTE DE SORO COM VOLANTE: Suporte de soro confeccionado em aço inoxidável (AISI 304 ou 304L), com base e volante em aço inoxidável sólido e robusto de forma a propiciar segurança para sua utilização. O volante deverá ter diâmetro de no mínimo 30 cm, não podendo haver variação para menos nessa medida. Haste superior fabricada em tubos de	UN	81

			<p> aço inox 304 ou 304L de ¾ de polegada, com quatro ganchos virados para cima. Haste inferior em tubo de aço inox 304 ou 304L de uma polegada, com regulagem de altura através de manipulador. A base deverá possuir cinco pernas com cinco rodízios giratórios de no mínimo 3 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 3 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. O produto deverá ser reforçado e robusto, suportando a adaptação de no mínimo quatro bombas de infusão sem oferecer risco de tombamento ou queda. Dimensões: Altura máxima: entre 210 e 205 cm. Altura mínima: entre 165 e 160 cm. Diâmetro da base: mínimo de 50 cm. Será tolerada a variação de 2% a 5% para unidades de medidas, exceto para o volante, o qual poderá ter medidas apenas com variação para mais. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação</p>		
7	P08000782	304381	<p>POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE/MEDICAÇÃO/HEMODIÁLISE, reclinável e confeccionada em estrutura tubular de aço inox AISI 304 ou 304L, com no mínimo 1"1/4 de diâmetro. Deve possuir estofamento anatômico e espuma de alta densidade (D-33) com revestimento resistente e impermeável, com forro em courvin, sem zíper e com costura reforçada, na cor cinza chumbo no encosto, assento, pesseira e apoio de braços. Base do apoio para os braços em aço inoxidável (AISI 304 ou 304L) com fixação e, também, articulável (nas posições horizontal e vertical), em formato de concha, com largura mínima de 15 centímetros e ângulo confortável para o apoio dos braços, realizando o movimento juntamente com o encosto. O apoio dos braços em formato de concha deverá possuir estofamento anatômico e espuma de alta densidade (D-33) com revestimento resistente e impermeável, com forro em courvin, sem zíper e com costura reforçada, na mesma cor da poltrona. Inclinação de encosto e pesseira acionados através de cilindro pneumático. Alavancas laterais, reclinável com no mínimo três posições de fácil operação e acesso. Deverá possuir quatro rodízios de, no mínimo, 100 mm de diâmetro, com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Capacidade mínima de 150 kg. Dimensões: Deitada: 175 x 77 x 55 cm (CxLxA); Sentada: 125 X 77 X 103 cm (CxLxA). Será tolerada a variação máxima de 5% para unidades de medidas. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UN	73

**Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.**

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 O Regime de Execução do Contrato está disposto no art. 6º, inciso XXIX da Lei 14.133/2021, empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total.

#### 4.2 SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 4.3.1 Prazo de Entrega

4.3.1.1 A entrega dos itens poderá ser parcelada, devendo a empresa vencedora garantir o fornecimento de ao menos 50% da quantidade dos produtos contratados em até 20 (vinte) dias corridos, e o saldo remanescente devendo ser entregue em no máximo 40 (quarenta) dias corridos, sendo a data de publicação do Contrato o termo inicial de contagem dos prazos de entrega.

4.3.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas até a data limite que a entrega deveria ocorrer, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3.1.3 A entrega deverá ser realizada em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

4.3.1.4 Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

##### 4.3.2 Do local de entrega

4.3.2.1 O horário de funcionamento das centrais de armazenamento e distribuição da SES é de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

4.3.2.2 As entregas do objeto na Secretaria de Saúde do Distrito Federal deverão ser previamente agendadas por meio do e-mail indicado no Pedido de Aquisição de Material – PAM.

4.3.2.2.1 A confirmação do agendamento ficará condicionada à disponibilidade de data. Portanto, as solicitações de agendamento devem ser realizadas com antecedência mínima de 48 horas da data pretendida para entrega.

4.3.2.3 Os produtos deverão ser entregues no endereço abaixo informado, de forma que a unidade e a confirmação do endereço estarão estipuladas no Pedido de Aquisição de Material – PAM:

4.3.2.3.1 **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO** – SES/DF: SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000.

##### 4.3.3 Condições de Transporte e Entrega

4.3.3.1 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada.

- 4.3.3.2 Os produtos do Termo de Referência não poderão ser encaminhados via Correio.
- 4.3.3.3 Os produtos deverão ser transportados por empresa autorizada e licenciada por órgão sanitário.
- 4.3.3.4 O transporte dos produtos deverá ser realizado conforme especificação das condições de armazenamento definidas pelo fabricante.
- 4.3.3.5 As empresas fornecedoras deverão observar as condições de guarda, armazenamento e transporte dos produtos de modo a não afetar sua identidade, qualidade, integridade.

#### 4.3.4 Condições de Recebimento

- 4.3.4.1 A empresa deverá apresentar o produto em sua embalagem original íntegra.
- 4.3.4.2 Os mobiliários deverão ser **novos**, assim como todos seus componentes, ficando vedada a utilização de peças usadas.
- 4.3.4.3 Os mobiliários devem ser entregues montados e prontos para uso.
- 4.3.4.4 Os mobiliários deverão estar de acordo com a indicativa do fabricante quanto às especificidades técnicas.
- 4.3.4.5 Os fornecedores deverão manter as documentações sanitárias (Autorização de Funcionamento – AFE, Alvará / Licença Sanitária Estadual/Municipal/Distrital e Certificado de Registro do Produto) vigentes e ativas durante a execução das Atas / Contratos e apresentá-las à SES/DF quando solicitado.
- 4.3.4.6 Os materiais deverão conter em suas embalagens primárias: a Nota Fiscal, os números de série, a quantidade do material.
- 4.3.4.7 Os produtos deverão apresentar em suas embalagens primárias e/ou secundárias a expressão “**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**” por meio de etiquetas invioláveis ou carimbos irremovíveis.
- 4.3.4.8 Para fins desse Termo de Referência, considera-se:
- 4.3.4.8.1 Etiqueta inviolável: aquela que, quando removida, fornece uma real evidência da violação; e
- 4.3.4.8.2 Carimbo irremovível: aquele que mesmo sob atrito ou fricção não deverá se apagar sem danificar a embalagem.
- 4.3.4.9 A Nota Fiscal deverá conter: identificação do material e o seu respectivo nome comercial (quando houver), lote, fabricação, unidade de fornecimento, quantidade discriminada, valor unitário, valor total, número de empenho, número do processo SEI, número da Ata de Registro de Preços (quando houver), da Dispensa de Licitação ou do Contrato Administrativo, número da Autorização de Fornecimento de Material – AFM.
- 4.3.4.10 O recebimento será realizado em duas etapas, mediante a entrega dos mobiliários e da apresentação da documentação correspondente, conforme disposto abaixo:
- 4.3.4.11 **Provisório:** Os mobiliários serão recebidos pela Diretoria de Patrimônio, através de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do produto ofertado pela empresa), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 4.3.4.11.1 Após o recebimento provisório dos mobiliários na Diretoria de Patrimônio, serão feitos testes para comprovar sua perfeita qualidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus da Contratada;
- 4.3.4.11.2 Termo de Recebimento Provisório - **APÊNDICE II;**
- 4.3.4.12 **Definitivo:** Os mobiliários serão recebidos definitivamente após parecer técnico atestando que os mesmos encontram-se em perfeito estado de funcionamento, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo - **APÊNDICE III.**
- 4.3.4.13 Os produtos/serviços entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los, a suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento da notificação, devendo seguir o mesmo rito previsto neste TR.
- 4.3.4.14 As caixas contendo os mobiliário poderão ser abertas, por servidores credenciados e autorizados pela **Diretoria de Patrimônio**, para a conferência do mobiliário e de todas as informações e condições contidas neste Termo de Referência, sem a perda da garantia do(s) mobiliário(s);
- 4.3.4.15 A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as condições deste Termo de Referência e de seus Apêndices.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1 O valor total do Contrato é de **R\$ .....**, em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

INSERIR TABELA COM VALORES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	
<b>III</b>	Natureza de Despesa:	
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	
<b>V</b>	Valor Inicial:	
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	
<b>VII</b>	Data de Emissão:	

<b>VIII</b>	Evento:	
<b>IX</b>	Modalidade:	

6.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1 Liquidação

7.1.1 A liquidação e pagamento das despesas oriundas da compra/contratação pretendida, são precedidos dos procedimentos de recebimento provisório, técnico e definitivo.

7.1.2 Para fins de liquidação e pagamento, das despesas oriundas da compra/contratação, considerar-se-á o atesto na nota de empenho previsto para o recebimento provisório, como parâmetro do estabelecimento da ordem cronológica para pagamento.

### 7.2 Prazo de pagamento

7.2.1 O pagamento à contratada deverá ser realizado em prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas orçamentárias e financeiras do Distrito Federal, conforme disposto no Decreto nº 32.598/2010.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$..... percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

9.2 A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 05 dias úteis dias após a assinatura do contrato.

9.3 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato, de forma que o marco para início da contagem do prazo é a data da homologação da contratação direta, por entendimento análogo ao explícito no §3º do art. 145, da Lei nº 14.133/2021.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

10.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

10.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Regional do Distrito Federal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.11. Nomear Executor para cumprimento das atribuições legais cabíveis;

10.1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada;

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7.Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.8.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9.Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10.Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

11.12.Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

11.13.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.16.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.16.1.Cumprir com o disposto na Lei nº 6.112, de 02/02/2018, alterada pela Lei nº 6.176 de 16/07/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Distrito Federal;

11.16.2.Cumprir com o disposto na Lei nº 6.679 de 24/09/2020 que dispõe sobre a exigência de garantia de equidade salarial entre homens e mulheres nas empresas que contratam com o Poder Público do Distrito Federal;

11.16.3.Cumprir o disposto no Decreto nº 39.736, de 28/03/2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

11.16.4.Cumprir o disposto na Portaria nº 356, de 29/07/2019, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.1.1.der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2.der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3.der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

13.1.9.fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**13.2.1.Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**13.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**13.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**13.2.3.1.Multa:**

13.2.3.2.Sanção prevista de **Multa**, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

13.2.3.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.2.3.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.2.3.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.2.3.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.2.3.7.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.3.8.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.3.9.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.2.3.10.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.2.3.11.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.2.3.12.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

14.1.A rescisão do Contrato se dará nos termos dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021;

14.2.No procedimento de rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14.3.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.5.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.6.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.7.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.8.Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.9.Relatório dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.10.Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.11.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA**

15.1. Os débitos da CONTRATADA para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA COMISSÃO EXECUTORA**

**16.1. Executor do Contrato:** Os gestores e fiscais do contrato serão designados pela autoridade máxima da SES/DF, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do [art. 7º da Lei nº 14.133/2021](#) e art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, de forma que serão anexados ao processo SEI vinculado a esta contratação as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

**16.2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

16.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2.2..Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.2.3..As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.2.4..O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.2.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.2.6. Fiscalização:

16.2.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

**16.2.7. Fiscalização Técnica**

16.2.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

16.2.7.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));[A1]

16.2.7.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

16.2.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

16.2.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

16.2.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

**16.2.8. Fiscalização Administrativa**

16.2.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

16.2.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

**16.2.9. Gestor do Contrato**

16.2.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

16.2.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

16.2.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

16.2.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

16.2.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

16.2.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

16.2.9.7.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1.Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

18.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1.Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

19.2.Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

#### APÊNDICE II

#### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

<b>OBJETO</b>	
<b>N.º CONTRATO</b>	
<b>Contratada</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Telefone (s)</b>	

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no 43, inc. I, da Lei nº 14.133/21, que os bens e/ou serviços, relacionados no quadro abaixo, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo Edital nº xx/20xx da SES-DF.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	P08005854	421220	<p>CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER 3 MANIVELAS, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- confeccionada em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em pó;</li> <li>- leito articulado em chapa de aço com tratamento antioxidante;</li> <li>- com cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado;</li> <li>- para-choque de borracha sintética resistente ou PVC resistente nos quatro cantos da cama para proteção de parede;</li> <li>- par de grades de proteção móveis construídas em poliuretano injetado, sendo um no dorso e um na perna, com estruturas reforçadas em aço, equipadas com travas de segurança tipo alavanca;</li> <li>- base com pés recuados;</li> <li>- movimentos acionados através de três manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite, sendo uma manivela que permita a movimentação do leito para baixo ou para cima. Movimentos mínimos: Fowler, elevação de dorso, flexão de joelho;</li> <li>- dimensões mínimas: comprimento 1,90 x 0,90 metros (comprimento X largura), altura mínima 45 cm, altura máxima 80 cm; tolerância de variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos);</li> <li>- suporte de soro, em aço inox (304/304L) com 2 cm de espessura e com quatro ganchos; em parte inferior, gancho para bolsas do tipo foley/dispositivos urinários, ganchos para drenos;</li> <li>- acompanha colchão hospitalar de espuma D-33 (mínimo), dimensões proporcionais à cama, revestido de capa impermeável de courvin, sem zíper, ilhós de respiro em uma das extremidades e costura soldada, na cor azul royal ou cinza chumbo, resistente ao uso de produtos químicos para desinfecção;</li> <li>- rodízios de no mínimo 7,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou</li> </ul>	UN	112

			banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 (duas) sem trava e 2 (duas) com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada aço inoxidável AISI 304 ou 304L; rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°; capacidade mínima de 120 kg; - Deverá acompanhar Manual de instruções e Termo de Garantia.		
2	P08001285	361445	Escada com dois degraus, utilizada para auxiliar o paciente a subir e descer da maca, ou equipamento para realização dos atendimentos, utilizada para auxiliar em vários exercícios. Estrutura feita com armação em tubos redondos de 01 polegada em aço inoxidável reforçado degraus revestidos com piso de borracha sintética resistente e cinta de aço inox. Pés com ponteiros de PVC. Acabamento com degraus e ponteiros na cor preta e armação em aço inox, Todas as faces da estrutura deverão ter uma perfeita e reforçada fusão, com todas as partes metálicas em inox AISI 304 ou 304L. Dimensões: Profundidade: 45 cm, Largura: 36 cm e Altura: 39 cm (PxLxA). Será tolerada a variação máxima de 5% para unidades de medidas. Deverá acompanhar o produto: Manual de Instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	126
3	P08000727	422563	MESA DE REFEIÇÃO, contendo as seguintes características mínimas: - Estrutura deverá ser construída de forma que a mesa se sobreponha sobre o leito; - Tampo em MDF revestido com laminado em bege claro ou branco, arredondado, com bordas com acabamento para evitar arestas cortantes. Dimensões (mínimo): 60cm x 40cm (C x L); - Base da mesa em aço com acabamento em pintura epóxi, com um tubo longitudinal e dois transversais. Altura regulável através de blocagem ou rosetas, com medidas de no mínimo 90cm de altura com a mesa abaixada e no mínimo de 120cm de altura com a mesa levantada. - Rodízios: acoplados sob a base, sendo : 4 rodízios de 5cm com garfo e demais componentes metálicos em aço e banda de rodagem em poliuretano com núcleo PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Todas as medidas mencionadas poderão ter variação de, no máximo, 5% para mais ou para menos. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	99
4	P08001816	405841	BIOMBO SANFONADO MÓVEL: fabricado em PVC, com lâminas extrudadas de no mínimo 0,9 x 21 cm, interligadas por junções extrudadas de 1 x 2cm em PVC rígido de alto impacto. As lâminas devem possuir tampas de acabamento superior e inferior injetadas em resina termoplástica ABS. Rodízios giratórios com garfos confeccionados em aço inox, banda de rodagem de no mínimo 3 cm de diâmetro, confeccionada em nylon ou poliuretano com núcleo em PVC. Deslizamento do Biombo em uma orientação de no mínimo 180°. Estrutura estabilizada por 02 bases estruturais com tubo de aço inox (304/304L) de 3x2 cm, com espessura de no mínimo 0,12 cm; base de apoio de 32cm x 30cm, com 04 rodízios acoplados nas 04 pontas extrema de, no mínimo, 3cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Deve possuir puxador confeccionado em polipropileno para facilitar a abertura e fechamento do biombo, assim como cinta para travamento e transporte. Dimensões: 3,0 x 1,80 m. Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos). Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação	UN	37
5	P08001813	315162	MESA DE CABECEIRA: Estruturas laterais em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L com, no mínimo, 0,2 cm de espessura. Bandeja superior e inferior, e faces frontal e traseira em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L com, no mínimo 0,5 cm de espessura. Deverá possuir uma gaveta de no mínimo 20 cm de altura, confeccionada em aço inoxidável com no mínimo 0,2 cm de espessura. Os puxadores, as partes móveis e o trilho deverão ser em aço inox AISI 304 ou 304L. Deverá possuir compartimento inferior com 1 prateleira, em chapa de aço inoxidável em no mínimo 0,5 cm de espessura, com porta frontal e puxador em aço inoxidável AISI 304 ou 304L com acabamento para evitar arestas cortantes. A estrutura deverá ser totalmente fechada. Rodízios montados na bandeja inferior, com no mínimo de 7,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Cabeceira confeccionada com as dimensões de 40 cm x 55 cm x 80 cm (C x L x A). Todas as medidas mencionadas poderão ter variação de, no máximo, 2% a 5% para mais ou para menos. Bordas com acabamento para evitar arestas cortantes. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	96
6	P08000209	407725	SUPORTE DE SORO COM VOLANTE: Suporte de soro confeccionado em aço inoxidável (AISI 304 ou 304L), com base e volante em aço inoxidável sólido e robusto de forma a propiciar	UN	81

			segurança para sua utilização. O volante deverá ter diâmetro de no mínimo 30 cm, não podendo haver variação para menos nessa medida. Haste superior fabricada em tubos de aço inox 304 ou 304L de ¾ de polegada, com quatro ganchos virados para cima. Haste inferior em tubo de aço inox 304 ou 304L de uma polegada, com regulagem de altura através de manipulador. A base deverá possuir cinco pernas com cinco rodízios giratórios de no mínimo 3 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 3 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. O produto deverá ser reforçado e robusto, suportando a adaptação de no mínimo quatro bombas de infusão sem oferecer risco de tombamento ou queda. Dimensões: Altura máxima: entre 210 e 205 cm. Altura mínima: entre 165 e 160 cm. Diâmetro da base: mínimo de 50 cm. Será tolerada a variação de 2% a 5% para unidades de medidas, exceto para o volante, o qual poderá ter medidas apenas com variação para mais. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação		
7	P08000782	304381	POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE/MEDICAÇÃO/HEMODIÁLISE, reclinável e confeccionada em estrutura tubular de aço inox AISI 304 ou 304L, com no mínimo 1"1/4 de diâmetro. Deve possuir estofamento anatômico e espuma de alta densidade (D-33) com revestimento resistente e impermeável, com forro em courvin, sem zíper e com costura reforçada, na cor cinza chumbo no encosto, assento, pesseira e apoio de braços. Base do apoio para os braços em aço inoxidável (AISI 304 ou 304L) com fixação e, também, articulável (nas posições horizontal e vertical), em formato de concha, com largura mínima de 15 centímetros e ângulo confortável para o apoio dos braços, realizando o movimento juntamente com o encosto. O apoio dos braços em formato de concha deverá possuir estofamento anatômico e espuma de alta densidade (D-33) com revestimento resistente e impermeável, com forro em courvin, sem zíper e com costura reforçada, na mesma cor da poltrona. Inclinação de encosto e pesseira acionados através de cilindro pneumático. Alavancas laterais, reclinável e com no mínimo três posições de fácil operação e acesso. Deverá possuir quatro rodízios de, no mínimo, 100 mm de diâmetro, com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Capacidade mínima de 150 kg. Dimensões: Deitada: 175 x 77 x 55 cm (CxLxA); Sentada: 125 X 77 X 103 cm (CxLxA). Será tolerada a variação máxima de 5% para unidades de medidas. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	73

## APÊNDICE III

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO	
N.º CONTRATO	
Contratada	
CNPJ	
Telefone (s)	

Por este instrumento, as partes abaixo identificadas atestam para fins de cumprimento do disposto no 43, inc. I, da Lei nº 14.133/21, que os bens e/ou serviços relacionados no quadro abaixo, possuem as quantidades, configuração, desempenho e a qualidade compatível com as condições e exigências técnicas constantes do Edital nº XX/20XX.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	P08005854	421220	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER 3 MANIVELAS, contendo as seguintes características mínimas: - confeccionada em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática em pó; - leito articulado em chapa de aço com tratamento antioxidante; - com cabeceira e pesseira removíveis em poliuretano injetado; - para-choque de borracha sintética resistente ou PVC resistente nos quatro cantos da cama para proteção de parede; - par de grades de proteção móveis construídas em poliuretano injetado, sendo um	UN	112

			<p>no dorso e um na perna, com estruturas reforçadas em aço, equipadas com travas de segurança tipo alavanca;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- base com pés recuados;</li> <li>- movimentos acionados através de três manivelas escamoteáveis cromadas com cabo de baquelite, sendo uma manivela que permita a movimentação do leito para baixo ou para cima. Movimentos mínimos: Fowler, elevação de dorso, flexão de joelho;</li> <li>- dimensões mínimas: comprimento 1,90 x 0,90 metros (comprimento X largura), altura mínima 45 cm, altura máxima 80 cm; tolerância de variação máxima de 5% para as unidades de medidas (tamanhos);</li> <li>- suporte de soro, em aço inox (304/304L) com 2 cm de espessura e com quatro ganchos; em parte inferior, gancho para bolsas do tipo foley/dispositivos urinários, ganchos para drenos;</li> <li>- acompanha colchão hospitalar de espuma D-33 (mínimo), dimensões proporcionais à cama, revestido de capa impermeável de courvin, sem zíper, ilhós de respiro em uma das extremidades e costura soldada, na cor azul royal ou cinza chumbo, resistente ao uso de produtos químicos para desinfecção;</li> <li>- rodízios de no mínimo 7,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 (duas) sem trava e 2 (duas) com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada aço inoxidável AISI 304 ou 304L; rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º; capacidade mínima de 120 kg;</li> <li>- Deverá acompanhar Manual de instruções e Termo de Garantia.</li> </ul>		
2	P08001285	361445	<p>Escada com dois degraus, utilizada para auxiliar o paciente a subir e descer da maca, ou equipamento para realização dos atendimentos, utilizada para auxiliar em vários exercícios. Estrutura feita com armação em tubos redondos de 01 polegada em aço inoxidável reforçado degraus revestidos com piso de borracha sintética resistente e cinta de aço inox. Pés com ponteiros de PVC. Acabamento com degraus e ponteiros na cor preta e armação em aço inox, Todas as faces da estrutura deverão ter uma perfeita e reforçada fusão, com todas as partes metálicas em inox AISI 304 ou 304L. Dimensões: Profundidade: 45 cm, Largura: 36 cm e Altura: 39 cm (PxLxA). Será tolerada a variação máxima de 5% para unidades de medidas. Deverá acompanhar o produto: Manual de Instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UN	126
3	P08000727	422563	<p>MESA DE REFEIÇÃO, contendo as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura deverá ser construída de forma que a mesa se sobreponha sobre o leito;</li> <li>- Tampo em MDF revestido com laminado em bege claro ou branco, arredondado, com bordas com acabamento para evitar arestas cortantes. Dimensões (mínimo): 60cm x 40cm (C x L);</li> <li>- Base da mesa em aço com acabamento em pintura epóxi, com um tubo longitudinal e dois transversais. Altura regulável através de blocagem ou rosetas, com medidas de no mínimo 90cm de altura com a mesa abaixada e no mínimo de 120cm de altura com a mesa levantada.</li> <li>- Rodízios: acoplados sob a base, sendo : 4 rodízios de 5cm com garfo e demais componentes metálicos em aço e banda de rodagem em poliuretano com núcleo PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°.</li> </ul> <p>Todas as medidas mencionadas poderão ter variação de, no máximo, 5% para mais ou para menos.</p> <p>Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia.</p> <p>Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.</p>	UN	99
4	P08001816	405841	<p>BIOMBO SANFONADO MÓVEL: fabricado em PVC, com lâminas extrudadas de no mínimo 0,9 x 21 cm, interligadas por junções extrudadas de 1 x 2cm em PVC rígido de alto impacto. As lâminas devem possuir tampas de acabamento superior e inferior injetadas em resina termoplástica ABS. Rodízios giratórios com garfos confeccionados em aço inox, banda de rodagem de no mínimo 3 cm de diâmetro, confeccionada em nylon ou poliuretano com núcleo em PVC. Deslizamento do Biombo em uma orientação de no mínimo 180 °. Estrutura estabilizada por 02 bases estruturais com tubo de aço inox (304/304L) de 3x2 cm, com espessura de no mínimo 0,12 cm; base de apoio de 32cm x 30cm, com 04 rodízios acoplados nas 04 pontas extrema de, no mínimo, 3cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360º. Deve possuir puxador confeccionado em polipropileno para facilitar a abertura e fechamento do biombo, assim como cinta para travamento e transporte. Dimensões: 3,0 x 1,80 m. Será tolerada a variação máxima de 5% para as unidades</p>	UN	37

			de medidas (tamanhos).Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação		
5	P08001813	315162	MESA DE CABECEIRA: Estruturas laterais em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L com, no mínimo, 0,2 cm de espessura. Bandeja superior e inferior, e faces frontal e traseira em chapa de aço inoxidável AISI 304 ou 304L com, no mínimo 0,5 cm de espessura. Deverá possuir uma gaveta de no mínimo 20 cm de altura, confeccionada em aço inoxidável com no mínimo 0,2 cm de espessura. Os puxadores, as partes móveis e o trilho deverão ser em aço inox AISI 304 ou 304L. Deverá possuir compartimento inferior com 1 prateleira, em chapa de aço inoxidável em no mínimo 0,5 cm de espessura, com porta frontal e puxador em aço inoxidável AISI 304 ou 304L com acabamento para evitar arestas cortantes. A estrutura deverá ser totalmente fechada. Rodízios montados na bandeja inferior, com no mínimo de 7,5 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Cabeceira confeccionada com as dimensões de 40 cm x 55 cm x 80 cm (C x L x A). Todas as medidas mencionadas poderão ter variação de, no máximo, 2% a 5% para mais ou para menos. Bordas com acabamento para evitar arestas cortantes. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	96
6	P08000209	407725	SUPORTE DE SORO COM VOLANTE: Suporte de soro confeccionado em aço inoxidável (AISI 304 ou 304L), com base e volante em aço inoxidável sólido e robusto de forma a propiciar segurança para sua utilização. O volante deverá ter diâmetro de no mínimo 30 cm, não podendo haver variação para menos nessa medida. Haste superior fabricada em tubos de aço inox 304 ou 304L de ¾ de polegada, com quatro ganchos virados para cima. Haste inferior em tubo de aço inox 304 ou 304L de uma polegada, com regulagem de altura através de manípulo. A base deverá possuir cinco pernas com cinco rodízios giratórios de no mínimo 3 cm de diâmetro com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 3 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal, sendo essa trava confeccionada em Nylon 6. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. O produto deverá ser reforçado e robusto, suportando a adaptação de no mínimo quatro bombas de infusão sem oferecer risco de tombamento ou queda. Dimensões: Altura máxima: entre 210 e 205 cm. Altura mínima: entre 165 e 160 cm. Diâmetro da base: mínimo de 50 cm. Será tolerada a variação de 2% a 5% para unidades de medidas, exceto para o volante, o qual poderá ter medidas apenas com variação para mais. Deverá acompanhar o produto: Manual de instruções e Termo de Garantia. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação	UN	81
7	P08000782	304381	POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE/MEDICAÇÃO/HEMODIÁLISE, reclinável e confeccionada em estrutura tubular de aço inox AISI 304 ou 304L, com no mínimo 1"1/4 de diâmetro. Deve possuir estofamento anatômico e espuma de alta densidade (D-33) com revestimento resistente e impermeável, com forro em courvin, sem zíper e com costura reforçada, na cor cinza chumbo no encosto, assento, peseira e apoio de braços. Base do apoio para os braços em aço inoxidável (AISI 304 ou 304L) com fixação e, também, articulável (nas posições horizontal e vertical), em formato de concha, com largura mínima de 15 centímetros e ângulo confortável para o apoio dos braços, realizando o movimento juntamente com o encosto. O apoio dos braços em formato de concha deverá possuir estofamento anatômico e espuma de alta densidade (D-33) com revestimento resistente e impermeável, com forro em courvin, sem zíper e com costura reforçada, na mesma cor da poltrona. Inclinação de encosto e peseira acionados através de cilindro pneumático. Alavancas laterais, reclinável com no mínimo três posições de fácil operação e acesso. Deverá possuir quatro rodízios de, no mínimo, 100 mm de diâmetro, com garfo e demais componentes metálicos em aço inoxidável AISI 304 ou 304L e banda de rodagem em poliuretano com núcleo de PVC ou banda de rodagem em Nylon 6, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento em diagonal. Rodízios com giro livre, ou seja, movimentos de 360°. Capacidade mínima de 150 kg. Dimensões: Deitada: 175 x 77 x 55 cm (CxLxA); Sentada: 125 X 77 X 103 cm (CxLxA). Será tolerada a variação máxima de 5% para unidades de medidas. Garantia: um (1) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UN	73



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA SILVA ANDRADE - Matr.1440193-2**, **Diretor(a) de Aquisições**, em 12/03/2024, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **135656289** código CRC= **CE936EB0**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---

00060-00056536/2024-41

Doc. SEI/GDF 135656289